

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2019 - RETIFICADO, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.542, de 20/06/1977, e do art. 15, inciso II, Decreto nº 2.968, de 11/10/1995 (Estatuto da Fundação Municipal de Saúde), com fundamento no art. 37, IX, c/c o art. 40, § 13, da Constituição Federal, no art. 75, VI, da Lei Orgânica do Município de Teresina, bem como na Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.751/2015, e

CONSIDERANDO que a FMS é entidade pública complexa, que promove a gestão plena do SUS e executa serviços na área de saúde no âmbito do município de Teresina com rede assistencial de 90 (noventa) Unidades Básicas de Saúde, 11 (onze) Hospitais e 38 (trinta e oito) Unidades outras (UPAs, CAPS, Clínicas, Laboratórios, Unidades Móveis, etc).

CONSIDERANDO que a FMS conta com aproximadamente 11.000 (onze mil) servidores efetivos em seu quadro de pessoal, de modo que uma média de 1/12 avos desse quantitativo se encontra sob afastamento legal, necessitando de imediata substituição, mensalmente;

CONSIDERANDO que tal contexto exige a adoção de providências administrativas de contratação temporária de servidores nos termos da Lei Municipal nº 3.290/2004, de modo que se evite a solução de continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de que os profissionais substitutos sejam selecionados mediante critérios objetivos e impessoais e ainda o constante nos Processos Administrativos nºs 045.01988/2019 (FMS) e 04475/2019 (UESPI),

Torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por prazo determinado, para os cargos constantes do **Quadro 1** do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde – FMS será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria GAB/PRES/FMS Nº 095/2019, de 03/05/2019.
- 1.2. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos, a esta, posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 9 deste Edital.
- 1.4. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservados 5% do total das vagas totais, de acordo com o item 3 do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- 1.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.6. Serão oferecidas **203 (duzentas e três) vagas** para o Grupo Funcional Nível Superior, sendo destas, **127 (cento e vinte e sete) para Médicos e 76 (setenta e seis) para Técnicos de Nível Superior; 130 (cento e trinta) vagas** para o Grupo Funcional Nível Médio, sendo destas, **102 (cento e duas) para Assistente Técnico de Saúde e 28 (vinte e oito) para Assistente Técnico Administrativo; 01 (uma) vaga** para o Grupo Funcional Nível Básico, sendo esta **para Auxiliar Operacional Infraestrutura**, distribuídas conforme **Quadro 1**, deste Edital.
- 1.7 A contratação observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Processo Seletivo Simplificado.
- 1.8 O vínculo temporário será de natureza jurídico-administrativa, aplicando-se as normas da Lei Complementar Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e da Lei nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei nº 4.751/2015, firmado mediante instrumento de Contrato. Em relação ao sistema previdenciário, o(a) contratado(a), vincular-se-á ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

- 1.9 Os candidatos aprovados serão lotados no Município de Teresina - PI, de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
- 1.10 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.
- 1.11 Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php, através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 Os cargos/especialidades, jornada de trabalho, remuneração, requisito/escolaridade e vagas encontram-se definidos no **Quadro 1** deste Edital.

Quadro 1 – CARGO/ESPECIALIDADE, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE E VAGAS

GRUPO FUNCIONAL	CARGO	ESPECIALIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO**** (R\$)	REQUISITO/ESCOLARIDADE	VAGAS*****	
						AMPLA	PCD
Nível Superior	Médico	Anestesiologista Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Anestesiologia, reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) ou entidade oficial.	05	----
		Cardiologista Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Cardiologia.	02	----
		Cirurgião Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Cirurgia Geral.	06	----
		Clínico Geral	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	28	02
		Médico do Trabalho	20h	7.360,43	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Medicina do Trabalho.	01	----
		Médico ESF/PMAQ-AB*	40h	7.360,43	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	28	02
		Gineco-obstetra	20h	7.360,43	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia.	04	----
		Intensivista Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização na área.	03	----
		Neonatalogista Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização na área e/ou Título de Especialista em Neonatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	03	----

Nível Superior	Médico	Neurocirurgião Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Neurocirurgia.	04	----
		Neurologista	20h	7.360,43	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Neurologia.	02	----
		Neurologista Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Neurologia	02	----
		Neuropediatra	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Neurologia Pediátrica.	02	----
		Obstetra Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Obstetrícia.	02	----
		Oftalmologista	20h	7.360,43	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Oftalmologia.	01	----
		Oftalmologista Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Oftalmologia.	01	----
		Ortopedista Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Ortopedia.	03	----
		Otorrinolaringologista Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Otorrinolaringologia	01	----
		Pediatra Plantonista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Pediatria.	09	01
		Psiquiatra	20h	7.360,43	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Psiquiatria.	05	----
		Radiologista	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Radiologia e Diagnóstico por imagem.	03	----
		Urgentista**	24h	9.512,56	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização na área.	06	01

Nível Superior	Técnico Nível Superior	Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial	24h	4.658,07	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial	01	----
		Odontólogo ESF/PMAQ	40h	3.994,78	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	06	01
		Odontólogo Plantonista	24h	4.658,07	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente	02	----
		Assistente Social	30h	3.848,10	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente	04	----
		Educador Físico	30h	3.848,10	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente	04	----
		Enfermeiro	30h	4.140,78	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente	08	01
		Enfermeiro ESF/PMAQ	40h	2.820,50	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente	09	01
		Enfermeiro Obstetra Plantonista	24h	3.348,62	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Obstetrícia.	02	----
		Enfermeiro Plantonista	24h	3.348,62	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente	07	01
		Engenheiro Civil	30h	5.930,41	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Segurança do Trabalho.	01	----
		Farmacêutico/Bioquímico	30h	3.348,62	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	05	----
		Farmacêutico/Bioquímico Plantonista	24h	3.348,62	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	04	----
		Fisioterapeuta	30h	3.848,10	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	02	----
		Fonoaudiólogo	30h	3.848,10	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	02	----
		Nutricionista	30h	3.848,10	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	03	----

Nível Superior	Técnico Nível Superior	Psicólogo***	20h	2.565,37	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	04	----
		Terapeuta Ocupacional	20h	2.565,37	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	01	----
		Tecnólogo em Radiologia	24h	3.077,01	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	06	----
		Estatístico	30h	3.848,10	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	01	----
Nível Médio	Assistente Técnico de Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal	30h	796,70	Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.	02	----
		Auxiliar de Saúde Bucal ESF/PMAQ	40h	796,70	Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.	09	01
		Citotécnico	40h	796,70	Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.	02	----
		Cuidador	40h	796,70	Ensino Médio Completo e Curso na área da especialidade do cargo.	02	----
		Técnico em Enfermagem	30h	1.335,21	Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.	57	03
		Técnico em Enfermagem ESF/PMAQ	40h	1.335,21	Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.	11	01
		Técnico em Imobilização em Gesso	30h	1.335,21	Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.	02	----
		Técnico em Patologia Clínica	30h	1.335,21	Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.	05	----
		Técnico em Radiologia	24h	1.335,21	Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.	06	----
	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	1.335,21	Ensino Médio completo e Técnico na área da especialidade do cargo, registro no Conselho competente.	01	----	
	Assistente Técnico Administrativo	Auxiliar de Administração	40h	796,70	Ensino Médio completo.	26	02
Nível Básico	Auxiliar Operacional Infraestrutura	Auxiliar Técnico Eletricista	40h	796,70	Ensino Fundamental completo e Curso na área da especialidade do cargo.	01	----
TOTAL DE VAGAS						334	

* A jornada de trabalho obedece à legislação vigente para o Contratado que será lotado na Estratégia de Saúde de Família (ESF) ou no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ). Além do vencimento, o Contratado perceberá gratificação específica relativa à ESF ou PMAQ a que estará vinculado; Exemplo: Médico ESF, gratificação de R\$ 2.288,00, e PMAQ-AB de acordo com a avaliação de desempenho da equipe, no mínimo R\$ 2.288,00 e máximo de R\$ 6.406,40, e ainda adicional de insalubridade, em percentual de 20% do vencimento, mediante contemplação em Laudo Técnico Pericial, dentre outras pertinentes a cada serviço específico;

** Para a especialidade de Urgentista, além do requisito/escolaridade básico, será necessária ainda comprovação da realização de curso em ACLS - Advanced cardiovascular Life Support e BLS - Basic Life Support;

*** Para a especialidade de Psicólogo, será ofertado, a todos os contratados, Curso de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, para atendimento de recomendação do Ministério Público.

**** Serão atribuídas aos Contratados outras vantagens pecuniárias, sendo que a remuneração mínima é de R\$ 1.133,00, conforme Lei Complementar nº 5.255;

***** A inexistência de vaga para PCD ocorre nos casos em que o quantitativo de vagas ofertadas é inferior ao mínimo estipulado na legislação.

3. DAS VAGAS RESERVADAS E INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado, a pessoas com deficiências. No caso da aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite do percentual máximo.
- 3.1.1 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 3.2 Em consonância com o Decreto Federal nº 9.508/2018, aos candidatos com Deficiência Física fica assegurada a adequação para a realização da Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo Simplificado, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.
- 3.2.1 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da Prova deverá assinalar esta opção no ato inscricional, e indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente justificadas por Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou profissional especialista nos impedimentos apresentados, **Anexo IV** deste Edital.
- 3.3 Os candidatos com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação da prova, e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de 6 dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 3.5 **A Pessoa com Deficiência – PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:**
- a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e
 - b) enviar, via *upload*, **obrigatoriamente**, Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 9.508/2018. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 3.2.1 e **modelo constante no Anexo IV, deste Edital**.
- 3.5.1 O Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, observará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) a limitação no desempenho de atividades; e
 - d) a restrição de participação.
- 3.5.2 Perderá o direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 3.5 deste Edital.
- 3.6 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência será divulgada no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 3.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 3.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 3.5, alínea b, deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 3.8 No caso de **INDEFERIMENTO**, o candidato passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 3.9. Caso o candidato tenha sido qualificado como Pessoa com Deficiência, mas a deficiência que possua seja considerada pela Equipe Multiprofissional incompatível ao exercício das atribuições do respectivo cargo será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

4. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Somente serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.295, de 20/06/2012 e somente terão desconto de 50% (cinquenta por cento) os amparados pela Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010.

4.2 O candidato deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php**, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- c) enviar, **via upload**, a seguinte documentação comprobatória:

I - Para candidatos com deficiência ou doador de sangue ou de medula óssea - Lei Municipal nº 4.295, de 20/06/2012 (isenção do pagamento da taxa de inscrição):

- a) **se pessoa com deficiência**, laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando, **obrigatoriamente**, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. **O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**
- b) **se doador de sangue**, Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores ao período de inscrições deste Processo Seletivo Simplificado.
- c) **se doador de medula óssea**, Declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não serão aceitos como documentos comprobatórios a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou Carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

II - Para candidatos estudantes - Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010 (desconto de 50% na taxa de inscrição):

- a) Carteira estudantil/2018 ou 2019 (frente/verso), **juntamente** com Certidão ou Declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por Instituição de Ensino Pública ou Privada, afirmando que está regularmente matriculado e possui frequência presencial regular. **Não serão aceitos como documentos comprobatórios o Comprovante de Matrícula e/ou Histórico Escolar.**

4.3 Para os efeitos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.4 A documentação solicitada no subitem 4.2, alínea c, incisos I e II deverá ser anexada em formato PDF, em arquivo único e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra.

4.5 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

4.6 Não será analisada a solicitação de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 4.2 deste Edital.

4.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar dos que tiveram o seu pedido de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.7.1 Os candidatos que tiverem as suas solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA**, após Recurso, poderão realizar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de acordo com o subitem 5.2 deste Edital.

4.8 **Os candidatos com solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, retornar ao site do NUCEPE acessando o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php** para efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, sob pena de não ter sua inscrição efetivada e de ser automaticamente excluído do mesmo.

- 4.9 Os candidatos estudantes com solicitação de desconto do pagamento na taxa de inscrição DEFERIDA deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, retornar ao site do NUCEPE acessando o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php** para efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, imprimir o boleto bancário com o desconto de 50% (cinquenta por cento) e efetuar o pagamento em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.10 Não será concedida isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- deixar de solicitar a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 4.2 deste Edital; ou
 - não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.
- 4.11 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.
- 5.2 As inscrições serão realizadas, somente, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php**, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:
- efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 5.3 O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 5.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização deste Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará:
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para o **Grupo Funcional de Nível Superior - Cargo de Médico**;
 - R\$ 100,00 (cem reais)** para os **demais Cargos do Grupo Funcional de Nível Superior**;
 - R\$ 80,00 (oitenta reais)** para o **Grupo Funcional de Nível Médio**; e
 - R\$ 60,00 (sessenta reais)** para o **Grupo Funcional de Nível Básico**.
- 5.5.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser recolhido, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos) ou em espécie.
- 5.5.2 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital **NÃO** serão aceitas em hipótese alguma.
- 5.5.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5.4 Somente será admitida 01 (uma) inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo Simplificado. No caso de serem efetuadas 02 (duas) ou mais inscrições de um mesmo candidato, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento ou isenção, sendo as demais inscrições canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo Simplificado ou de Concursos/Seletivos posteriores.

- 5.5.4.1 Em caso de alteração de cargo/especialidade, concorrência ou atendimento especial, durante o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição que será substituída pela última inscrição realizada.
- 5.5.4.2 Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 5.6 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, salvo os casos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6. DAS SOLITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 **Os candidatos que necessitem de atendimento especial**, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva, deverão requerê-lo no ato inscricional, conforme opções a seguir:
- ledor;
 - transcritor;
 - tradutor-intérprete de Libras;
 - prova com letra ampliada;
 - autorização para uso de aparelho auditivo;
 - sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível; e/ou
 - tempo adicional.
- 6.1.1 O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. O laudo médico deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.
- 6.1.2 Caso o tipo de necessidade especial do candidato para a realização da Prova Escrita Objetiva não esteja contemplado entre aqueles elencados no ato inscricional, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS na lista de opções, descrevê-lo e anexar Laudo Médico, conforme subitem 6.1.1 deste Edital, que comprove sua real necessidade.
- 6.1.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.2 **A candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:
- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal; e
 - na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 6.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 6.3 Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, após o término das inscrições, o candidato deverá imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – ANEXO V**, acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – ANEXO VI**, ambos deste Edital, via correio eletrônico para nucepe@uespi.br.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 7.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 7.2.1 Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo Simplificado, seja candidato de concorrência Ampla ou na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

8. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 8.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php.

- 8.2 Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.
- 8.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4 O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

9. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – ETAPA ÚNICA

- 9.1 A Etapa Única, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 60 (sessenta) pontos.
- 9.2 A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o **Conteúdo Programático – Anexo III**, deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadros 2, 3 e 4**, deste Edital.

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - GRUPO FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR (TODAS AS ESPECIALIDADES)

MATÉRIAS*	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
(Conhecimentos Básicos)	Língua Portuguesa	10	1	10	10	36
	Legislação do SUS	10		10		
(Conhecimentos Específicos)	Específica do Cargo	20	2	40	20	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA		40	-----	60		

* Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - GRUPO FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO (CARGOS DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE E ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

MATÉRIAS*	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
(Conhecimentos Básicos)	Língua Portuguesa	10	1	10	10	36
	Raciocínio Lógico Matemático	05		05		
	Legislação do SUS	05		05		
(Conhecimentos Específicos)	Específica do Cargo	20	2	40	20	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA		40	-----	60		

* Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

Quadro 4 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - GRUPO FUNCIONAL NÍVEL BÁSICO (CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL INFRAESTRUTURA)

MATÉRIAS*	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR MATÉRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
(Conhecimentos Básicos)	Língua Portuguesa	10	1	10	10	36
	Raciocínio Lógico Matemático	10		10		
(Conhecimentos Específicos)	Específica do Cargo	20	2	40	20	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA		40	-----	60		

* Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

- 9.3 **As respostas da Prova Escrita Objetiva** deverão ser marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 9.3.1 Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 9.3.2 Em virtude do exposto no subitem 9.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 9.3.3 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 9.3 eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 9.5 O Gabarito Provisório e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 9.6 Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova Escrita Objetiva à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.
- 9.7 Após a realização da Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo Simplificado, conforme o subitem 1.1, o NUCEPE encaminhará à Fundação Municipal de Saúde o Resultado Final, tendo por concluídas suas atividades no presente Certame, uma vez que a contratação dos candidatos ficará a cargo exclusivo da Fundação Municipal de Saúde.

10. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início munido de documento de identificação original com qual fez a inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 10.1.1 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE, às 8h (oito horas) (horário do Piauí)**, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.
- 10.2. O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova portando o Documento de Identificação original informado no ato da inscrição, expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.
- 10.2.1 **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 10.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**
- 10.2.2 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Neste caso, o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coletas de dados, de assinaturas e impressões digitais.
- 10.2.2.1 **A Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.
- 10.2.3 O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 10.2.2.
- 10.3 O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (Horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.4 A ida ao banheiro antes das 8h30 (Horário do Piauí), após procedimentos de identificação realizados na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

- 10.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (Horário do Piau) está proibida, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5 O candidato somente poderá iniciar a Prova após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferir se o mesmo contém todas as páginas e se possui falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.
- 10.5.1 A substituição do Caderno de Prova Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos 30 (trinta) minutos iniciais de Prova, até às 9h, quando serão recolhidas as provas dos candidatos faltosos.
- 10.6 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7 **Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS CENTROS DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS E ÓCULOS ESCUROS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAR TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**
- 10.7.1 O candidato ao qual for constatada a posse de qualquer dos aparelhos citados no subitem 10.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.
- 10.8 **O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 2h30 (duas horas e trinta minutos) do início da Prova Escrita Objetiva, exceto por razões de ordem médica, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Caderno de Prova Escrita Objetiva.**
- 10.8.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do material citado no subitem 10.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.8.2 Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de eliminação deste Seletivo.
- 10.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar, nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.10 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação de Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente habilitado para tal.
- 10.10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova.
- 10.11 Os dois últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.
- 10.12 Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente.
- 11.2 Serão considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos que, **cumulativamente**, obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (36 pontos) do total de pontos na Prova Escrita Objetiva; no mínimo 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Específicos, conforme **Quadros 2, 3 e 4**, deste Edital; e que estiverem dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas estabelecidas no **Quadro 1**, deste Edital, respeitando-se os empates na última posição.
- 11.3 Somente será considerado **APROVADO** aquele candidato que estiver dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital, considerando o cargo e especialidade de concorrência, conforme **Quadro 1**, deste Edital.
- 11.4 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será contratado, no caso de vacância, por desistência de candidato **APROVADO**, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 11.2, deste Edital.

11.5.1 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo Simplificado.

11.6 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.6.1 Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:

a) Para as Especialidades do Grupo Funcional Nível Superior e Médio:

- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos na Disciplina Legislação do SUS;
- maior número de pontos da Disciplina Língua Portuguesa;
- maior idade.

b) Para as Especialidades do Grupo Funcional Nível Básico:

- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos na Disciplina Língua Portuguesa;
- maior número de pontos na Disciplina Raciocínio Lógico Matemático;
- maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página deste Processo Seletivo Simplificado, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php**, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme dias previstos no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

12.2 Serão admitidos Recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) a homologação das inscrições dos candidatos APTOS e/ou inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD); e
- c) ao Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva.

12.3 Não serão reconhecidos os Recursos interpostos fora do prazo estipulado para a fase ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 12.1.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5 Se da análise dos Recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram à Prova, independentemente da autoria da formulação do Recurso.

12.6 Se houver modificação no Gabarito divulgado, decorrente dos Recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

12.7 Os resultados dos Recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

12.8 Serão indeferidos os Recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que no espaço reservado à Argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
- e) intempestivos.

12.9 A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10 O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.11 **NÃO será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.**

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina-PI - DOM e divulgados nos seguintes locais:

- Internet, no endereço eletrônico: www.fms.teresina.pi.gov.br
- Internet, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/sel_fmsteresina2019.php

13.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado em 02 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência, e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas das Pessoas com Deficiência, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital

13.2.1 O candidato com deficiência aprovado, com pontuação que o permita configurar dentre as vagas previstas para a concorrência ampla, não será computado no percentual de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato com deficiência.

13.2.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Fundação Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Teresina-PI – DOM.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado deverá atender, cumulativamente, para contratação, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado ou classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela FMS;
- possuir os documentos comprobatórios da escolaridade mínima exigida, constantes do **Quadro 1**, deste Edital;
- apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos e Declaração de que não ocupa função ou cargo público efetivo ou em comissão na Administração Municipal de Teresina, conforme art. 208, § 3º, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Municipal);
- não ter sido contratado, com fundamento nas Leis nºs. 2.138/1992 e 3.290/2004, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;
- comprovar disponibilidade para exercer as atividades na jornada de trabalho estabelecida no **Quadro 1**, para o cargo a que está concorrendo, baseando-se no registro do CNES;
- apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
 - Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - Título de Eleitor, com comprovante de votação atualizado;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante da escolaridade exigida no **Quadro 1**;
 - Registro regular no Conselho de Classe específico sob jurisdição do estado do Piauí;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT.

14.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.1 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A convocação dos **APROVADOS** dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Fundação Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos em cada cargo de concorrência.

15.2. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando os seguintes termos:

- O candidato aprovado poderá ser convocado para substituições eventuais, conforme as necessidades da FMS, não podendo a contratação ultrapassar o período máximo de 12 (doze) meses, salvo nas situações previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 3.290/2004;

- b) Não havendo substituições contínuas, o contrato será rescindido, mesmo que não atingido o tempo limite permitido;
 - c) O Contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, em caso de hipótese de ocorrência de alguns dos casos previstos no art. 7º da Lei nº 3.290/2004;
 - d) O Contratado sujeitar-se-á às normas gerais aplicáveis aos servidores da contratante no que tange aos deveres e obrigações do cargo, mas não pertencerá ao Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde.
- 15.3 A contratação dos candidatos com deficiência, **APROVADOS**, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação das Pessoas com Deficiência - PCD deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela Administração Pública, o número de 05 (cinco) vagas; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.
- 15.4. A publicação da convocação para posterior contratação será feita no DOM.
- 15.5. A comunicação oficial da convocação dar-se-á conforme determinado no subitem 15.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo de 30 (trinta) dias da publicação no DOM, requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação.
- 15.6. A assinatura do contrato de trabalho implica aceitação expressa do cargo e do local de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 14.1 deste Edital.
- 15.7. Após a assinatura do contrato e encaminhamento ao local de trabalho indicado pela Fundação Municipal de Saúde, o contratado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- 15.8. Ao candidato será também enviada carta por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe a sua convocação para apresentação dos documentos exigidos no subitem 14.1 deste Edital, sem que tal documento se caracterize, em qualquer hipótese, meio de comunicação oficial de convocação.
- 15.9. A Equipe Multiprofissional de que trata o art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 decidirá, no ato da contratação, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 15.10. Caso o candidato tenha sido qualificado como PCD e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual seria contratado, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre tais atribuições e a sua deficiência, conforme o art. 4º, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 15.11. A avaliação do candidato considerado PCD, no ato da contratação ao cargo, será realizada por uma Equipe Multiprofissional criada pela Fundação Municipal de Saúde e/ou designada pelo Instituto de Previdência do Município de Teresina (IPMT).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O candidato será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 10.7, deste Edital;
 - b) usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização da Prova Escrita Objetiva;
 - c) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, no local de realização da Prova Escrita Objetiva que compõe este Processo Seletivo Simplificado;
 - d) deixar ou ausentar-se do local de realização da Prova Escrita Objetiva, sem acompanhamento de fiscal deste Processo Seletivo Simplificado em desobediência às normas contidas neste Edital ou sem a devida autorização;
 - e) retirar-se da Sala de Aplicação de Provas, em definitivo, antes de decorridas 2h30 (duas horas e trinta minutos) do início da Prova Escrita Objetiva;
 - f) apresentar documentação falsa ou inexata;
 - g) não devolver integralmente o material recebido no ato da realização da Prova Escrita Objetiva;
 - h) tratar com falta de urbanidade os coordenadores, fiscais, e demais integrantes da administração deste Processo Seletivo Simplificado ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização da Prova Escrita Objetiva;
 - i) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - j) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas ou às demais orientações constantes no Edital deste Processo Seletivo Simplificado;
 - k) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva;
 - l) não portar, para Prova Escrita Objetiva, documento de identidade original com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Simplificado;
 - m) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, quando solicitado;
 - n) não colocar sua assinatura, na lista de presença e no cartão-resposta da Prova Escrita Objetiva, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação;
 - o) for responsável por falsa identificação pessoal; ou

- p) desrespeitar as normas deste Edital.
- 16.2 Não haverá segunda chamada de Prova Escrita Objetiva, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- 16.3 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina - PI - DOM.
- 16.4 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Processo Seletivo Simplificado por telefone.
- 16.5 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, estabelecidas neste Edital.
- 16.6 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Fundação Municipal de Saúde.
- 16.7 O NUCEPE reserva o direito da guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os documentos entregues e relativos ao Processo Seletivo Simplificado.
- 16.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do Resultado Final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 16.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação neste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 16.10 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 16.11 A Fundação Municipal de Saúde e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 16.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância essa que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 16.13 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das Bancas: Elaboradora, Revisora e Organizadora do NUCEPE e da Comissão Especial da Fundação Municipal de Saúde, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas e Comissão que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
- 16.14 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, por serem peculiares aos serviços realizados no Núcleo, não constarão neste Edital.
- 16.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Comissão Especial da Fundação Municipal de Saúde, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 16.16 Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 14 de junho de 2019.

Charles Carvalho Camillo da Silveira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

EDITAL Nº 001/2019 - RETIFICADO, DE 14 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	10.06.2019
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo Simplificado	11 e 12.06.2019
Resultado dos pedidos de Impugnação de item(ns) e Publicação do Edital Retificado (se necessário), após a análise dos pedidos de impugnação ao Edital	14.06.2019
Solicitação de isenção ou desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição	17 e 18.06.2019
Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção ou ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição	19.06.2019
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção ou ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição	21 e 22.06.2019
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção ou ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição	25.06.2019
Período de Inscrições	26.06 a 15.07.2019
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	16.07.2019
Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD	18.07.2019
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD	19 e 20.07.2019
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a Prova Escrita Objetiva	23.07.2019
Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	Até 25.07.2019
Prova Escrita Objetiva	28.07.2019
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	28.07.2019
Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	29 e 30.07.2019
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	Até 13.08.2019
Divulgação do Resultado Final	Até 15.08.2019

EDITAL Nº 001/2019 - RETIFICADO, DE 14 DE JUNHO DE 2019

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO/ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
GRUPO FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR	
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões; Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc); Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários; Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de discentes; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas; Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição; Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
EDUCADOR FÍSICO	<p>Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p>
ENFERMEIRO	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do</p>

	<p>adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>ENFERMEIRO ESF/PMAQ</p>	<p>Atender a saúde dos indivíduos e famílias cadastradas, realizando consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e, conforme protocolos, solicitar exames complementares, prescrever medicações e gerenciar insumos e encaminhar usuários a outros serviços. Cabem a ele também as atividades de educação permanente da equipe de enfermagem, bem como o gerenciamento e a avaliação das atividades da equipe, de maneira particular do agente comunitário de saúde (ACS), que ocupa na ESF papel fundamental para a manutenção do vínculo entre os usuários e a Unidade de Saúde.</p>
<p>ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA</p>	<p>Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>ENFERMEIRO PLANTONISTA</p>	<p>Prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; Elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios; Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos; Realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de enfermagem; Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador; Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de</p>

	equipamentos e programas de informática; Atuar em todos os seguimentos de proteção à saúde: desde a atenção básica até a hospitalar.
ENGENHEIRO CIVIL	Responder pelo planejamento de ações de Segurança do Trabalho no ambiente profissional; Estabelecer e coordenar planos de ações preventivas e corretivas de modo a reduzir e até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador, atuando junto à equipe multidisciplinar da Instituição; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
ESTATÍSTICO	Trabalhará com o planejamento da coleta, do armazenamento e do processamento de informações; no processamento de dados com o objetivo de resumir e divulgar resultados; na montagem de tecnologia adequada de geração de indicadores econômicos; prestando assessoria na área de demografia onde o estatístico estuda a evolução e as características da população, estabelece tábuas de mortalidade, analisa fluxos migratórios, desenvolve estudos sobre a distribuição e incidência de doenças e estabelece níveis de padrões para testes clínicos.
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO PLANTONISTA	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias; realizar atendimento à Vigilância Sanitária, observando legislação própria; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; efetuar o controle de estoque e de validade de medicamentos; Supervisionar, orientar exames hematológicos, imunológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública; Validar método de análise, produtos, processos e equipamentos; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de entidades públicas e particulares para fins de formulação e diretrizes, planos e programas concernentes ao Município; Realizar os plantões conforme escala do local de lotação, desenvolvendo suas atividades com proatividade, postura e ética profissional, respeitando normas e procedimentos da instituição; Executar outras atividades inerentes à área, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.
FISIOTERAPEUTA	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortopedia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas;

	<p>administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas. Condições gerais de exercício. Trabalham nas áreas de saúde, de educação e de serviços sociais, em ambientes fechados ou abertos, em horários diurnos e noturnos. Podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos ou ser expostos a elementos biopatogênicos.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Avaliar paciente e clientes; Realizar diagnósticos; Orientar pacientes, clientes e familiares, cuidadores e responsáveis; Atuar em programas de prevenção, promoção à saúde e qualidade de vida; Participar de programas de educação permanente organizados pela instituição.</p>
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA	<p>Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao vínculo; Responsabilizar-se pelo atendimento anestésico à pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, atendimentos pré, trans e pós-operatórios e pela clínica da dor; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA	<p>Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA	<p>Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos prontos-socorros, unidades intermediárias, unidade de terapia intensiva e semi-intensiva; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
MÉDICO CLÍNICO GERAL	<p>Obter uma história precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas. Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; em todos os cenários de atendimento (ambulatorial, hospitalar). Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de pacientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas simples, quando necessário. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Reconhecer situações de urgência e emergência; estar apto a iniciar o cuidado e estabilização do paciente. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Respeitar a ética médica. Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano</p>

	<p>terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<p>MÉDICO DO TRABALHO</p>	<p>Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>MÉDICO ESF/PMAQ-AB</p>	<p>Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente; junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>

<p>MÉDICO GINECO-OBSTETRA</p>	<p>Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA</p>	<p>Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA</p>	<p>Realizar assistência médica ao nascido vivo desde o nascimento até, no mínimo, 28 dias de vida, em vários níveis de complexidade; Prestar atendimento em sala de parto, alojamento conjunto, unidade de cuidados intermediários e unidade de cuidados intensivos, transporte intra/extra-hospitalar e atendimento de urgência de neonatos de risco; Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar o neonato em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Participar das atividades de educação permanente, de acordo com as necessidades institucionais. Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência ao recém-nascido. Executar as atribuições gerais da categoria médica; Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<p>MÉDICO NEUROCIRURGIÃO PLANTONISTA</p>	<p>Responsável pelo atendimento à pacientes na especialidade de neurocirurgia; Executando atos operatórios, abrangendo diagnóstico e assistência pré, trans e pós-operatório, bem como, pela rotina clínica e cirúrgica destes pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso; Realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Prestar assistência médica em neurocirurgia, em regime vertical, em todos os níveis de complexidade da demanda, referenciada ou não, em todas as unidades Assistenciais do hospital. Acompanhar os pacientes internados de sua área de especialidade, como médico assistente, conforme protocolo institucional. Realizar os procedimentos de urgência e emergência específicos da especialidade, bem como os procedimentos eletivos, acompanhando o paciente inclusive após a alta hospitalar. Estar disponível para atendimento a todas as intercorrências de urgência e/ou emergência da especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos cirúrgicos, de urgência,</p>

	<p>emergência e/ou eletivos, em pacientes internados, conforme demanda da Instituição. Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando a qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência, incluindo aqueles inerentes ao ato cirúrgico executar as atribuições gerais da categoria médica; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
MÉDICO NEUROLOGISTA	<p>Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participa de Junta Médica quando convocado. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins.</p>
MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA	<p>Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Participa de Junta Médica quando convocado. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Realizar os plantões conforme escala do local de lotação, desenvolvendo suas atividades com proatividade, postura e ética profissional, respeitando normas e procedimentos da instituição. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins e correlatas.</p>
MÉDICO NEUROPEDIATRA	<p>Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover; proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	<p>Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Executar outras atividades correlatas.</p>
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e</p>

	<p>interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
<p>MÉDICO OFTALMOLOGISTA PLANTONISTA</p>	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro - oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
<p>MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA</p>	<p>Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PLANTONISTA</p>	<p>É responsável pelo atendimento integral ambulatorial e cirúrgico de pacientes com doenças inflamatórias, infecciosas, traumáticas, degenerativas e neoplásicas benignas e malignas da laringe, faringe, cavidade oral, glândulas salivares, órgão auditivo, nariz e seios paranasais. Incluindo a realização de exames diagnósticos ambulatoriais de biópsias.</p>

	<p>videolaringoscopia e fibroscopia da cavidade oral, nasal, faringe e laringe. Interpretar os exames diagnósticos básicos e avançados da avaliação auditiva caracterizando as principais patologias do ouvido. A atuação no ambiente hospitalar deve incluir o atendimento multidisciplinar de pacientes internados e as urgências da especialidade, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração e colaboração nas escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.</p>
<p>MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA</p>	<p>Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames - diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>
<p>MÉDICO PSQUIATRA</p>	<p>Trabalhar com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; Promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Propiciar e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc.; Interna em hospital geral; Acompanhar o paciente internado; Encaminhar para a internação em hospital psiquiátrico; Programar ações para promoção da saúde; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; Respeitar e cumprir com ordens de seus superiores. Executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.</p>

<p>MÉDICO RADIOLOGISTA</p>	<p>Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>MÉDICO URGENTISTA</p>	<p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis pré-hospitalar e hospitalar a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela FMS. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Contatar com a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do atendimento ao paciente crítico desde o pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade médica de assistência pré-hospitalar e hospitalar, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela FMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar dos treinamentos e das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma classificação de risco presumida. Manter-se nos limites do sigilo e da ética médica ao atuar como porta-voz em situações de interesse público. Enviar os recursos necessários ao atendimento (Unidade de Suporte Básico, Avançado e/ou Motolância), considerando necessidades e ofertas disponíveis, em caso excepcional, monitorar e orientar o atendimento feito por profissionais da saúde, segurança, bombeiro e militar (no limite das competências destes) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência. Exigir aos servidores, desde o início até a finalização da ocorrência, a descrição do quadro clínico do paciente, com clareza e objetividade, para subsidiar sua decisão, redefinir conduta ou estabelecer unidade de encaminhamento. Definir e acionar o serviço de destino do paciente nos casos em que julgar pertinente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo e sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento. Decidir os destinos hospitalares em situações de vaga zero, não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os usuários para a melhor hierarquia disponível, tendo que comunicar a sua decisão aos médicos das portas de urgência. Em caso de surgimento de "filas", o médico regulador deve estar constantemente reavaliando e redefinindo prioridades no atendimento. Julgar a necessidade ou não do envio de ambulâncias/ motolância, em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer ao solicitante acerca de outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação médica. Reconhecer que a atividade do médico regulador envolve o exercício da telemedicina e que se impõe a gravação contínua das comunicações, o correto preenchimento de fichas e o seguimento de protocolos institucionais normatizados que definam os passos e as bases para a tomada de decisões. Monitorar, baseado no protocolo de regulação, os limites do servidor Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (TARM), o qual não pode, em hipótese</p>

alguma, substituir a prerrogativa de decisão médica e seus desdobramentos, sob pena de responsabilização posterior do Médico Regulador e do TARM, cada um em sua área de competência. Submeter-se à capacitação específica e habilitação formal para a função de regulador. Zelar para que todos os envolvidos no atendimento pré-hospitalar observem, rigorosamente, a ética e o sigilo profissional; Acionar planos de atenção a desastres que estejam pactuados com outros interventores, quando necessário. Dar o apoio logístico ao médico intervencionista. Evitar ausentar-se da Sala de Regulação, salvo por necessidades fisiológicas, horário de descanso e para alimentação durante o plantão. Ser o responsável pelo plantão e acionar o Diretor Geral ou Chefe de Gerência Médica, quando necessário. Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando e as questões de segurança e viabilidade operacional; Receber todos os telefonemas endereçados ao 192, depois de passados pelo TARM, conforme descrito em protocolo técnico. Ser o responsável pelas equipes e pacientes nos casos de atendimento em Unidade de Suporte Básico de vida medicalizadas durante o atendimento. Assinar e carimbar as fichas de atendimento ou identificar-se nos prontuários eletrônicos por ele regulados. Não se ausentar do Serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão. Comunicar à chefia imediata para que seja providenciado substituto, caso esteja impossibilitado de permanecer em seu plantão. Realizar, ao chegar no plantão, o imediato login ao sistema de Regulação. Tomar decisões no processo de regulação, enquanto que o médico intervencionista a ele subordinado, tem autonomia durante a assistência no local da ocorrência. Suspender o atendimento, caso a segurança da cena não esteja garantida, e tomar as providências cabíveis para reverter à situação e reestabelecer o atendimento. Ser responsável por sua equipe que atua na Unidade de Suporte Avançado, dando apoio e orientação à mesma. Seguir as orientações do Médico Regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências. Comunicar-se com a Central de Regulação, detalhando a situação de saúde do paciente para o Médico Regulador. Identificar-se, ao chegar no local da ocorrência, como médico responsável pela equipe, dirigindo-se aos presentes com respeito, obtendo as informações necessárias quanto ao caso. Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, inclusive as determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e iniciar todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível. Comunicar ao Médico Regulador, após a estabilização do paciente, o seu estado de saúde e as condutas tomadas, este deverá então orientá-lo sobre o local de destino. Permanecer no serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão. Utilizar o rádio fixo da ambulância, quando o rádio móvel estiver com problemas e/ou fazer contato telefônico com a Central de Regulação das Urgências. Escutar o rádio para acolher as demandas da Central de Regulação das Urgências, tendo ciência de que isso é responsabilidade de todos que atuam nas ambulâncias e motolâncias, sendo recomendado revezamento de escuta entre os membros da equipe. Sair do ponto de apoio em direção à ocorrência em até 02 (dois) minutos, contados após a chamada pelo Rádio Operador, via rádio. Atuar para atingir tempo-resposta, preferencialmente, em 10 (dez) minutos. Prezar pelo correto preenchimento das fichas de Atendimento, de acordo com normas estabelecidas. Permanecer no plantão durante seu horário de serviço, sob pena de ser advertido e/ou penalizado por abandono de plantão. Realizar o revezamento das equipes, em caso de desativação de ambulância. Ser remanejado de ponto de apoio, conforme necessidade do Serviço. Utilizar dosímetros, obrigatoriamente, quando expostos a radiações ionizantes por ocasião do acompanhamento de pacientes graves em exames. Entregar o paciente no estabelecimento de destino ao médico plantonista, relatando o que foi feito e o quadro do mesmo. Adotar as melhores condutas durante a avaliação do paciente, tanto no local da ocorrência e transporte, comunicando-as a Central de Regulação das Urgências. Constatar óbitos, quando acionado pela Central de Regulação

	das Urgências. Comunicar o fato ao Médico Regulador para acionamento do Instituto Médico Legal (IML) e da Polícia Militar. Comunicar o fato ao Médico Regulador e orientar a família para acionamento do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), em caso de óbitos naturais. Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
NUTRICIONISTA	Planejar, coordenar, executar serviços ou programas de nutrição na área hospitalar. Organizar cardápios e elaborar dietas; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do emprego. Prescrição de suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; Participação em equipes multidisciplinares, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com a nutrição; Elaboração de listas e compras de gêneros alimentícios; Participação em projetos de equipamentos e utensílios na área da alimentação e nutrição; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego.
ODONTÓLOGO ESF/PMAQ	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.
ODONTÓLOGO PLANTONISTA	Executar atividades relacionadas com a etiologia, patologia, terapêutica e biologia bucodentais, tendo em vista a clínica geral, a pericia odontológica para fins administrativos e jurídico-legais, além de outras atividades correlatas.
PSICÓLOGO	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos, terapia comunitária e grupos de famílias e/ou de indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e da assistência social; Desenvolver trabalhos de clínica psicológica; Prestar atendimento psicológico individual e em grupo de famílias e/ou indivíduos e terapia comunitária, inclusive no tocante a acessibilidade das pessoas com deficiências auditiva, utilizando-se da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na

	<p>elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CAPS; Participar das atividades de capacitação da equipe de referência do CAPS; Participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo CAPS; Participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Fundação Municipal de Saúde; Seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CAPS e Centros/Unidades de atendimentos, dentro e fora da instituição; Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras atividades inerentes à área.</p>
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	<p>Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Operar equipamentos; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; definir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
GRUPO FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO	
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	<p>Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, conforme necessidades da administração pública; Despachar e controlar a tramitação de documentos e expedientes; Analisar e instruir processos, com exposição de motivos, pareceres e informações necessárias, baseando-se na legislação municipal vigente; Elaborar/digitar atas, relatórios, planilhas (expedientes) e documentos em geral, mantendo um critério de classificação de arquivo respectivo, bem como cópia de segurança; Atender ao público interno e externo, prestando informações com cortesia e presteza; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente institucional; Utilizar o sistema interno de informações para consultar, adicionar, extrair, alterar, excluir dados e relatórios solicitados via processos ou conforme for a necessidade.</p>
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<p>Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o</p>

	<p>acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos.</p>
<p>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF/PMAQ</p>	<p>Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas; Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais; Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.</p>
<p>CITOTÉCNICO</p>	<p>Checar e aplicar condições pré-analíticas: requisição, orientação ao paciente, métodos de obtenção do material para estudo citopatológico, procedimentos de colheita em materiais ginecológicos, transporte das amostras, cadastro e sistemas informatizados de gestão laboratorial; Zelar para a adequação das diferentes amostras citopatológicas; Executar métodos de preparos das amostras citopatológicas, fixação, concentração, preparo dos esfregaços, soluções e corantes, coloração e montagem; Examinar lâminas com preparados citológicos para identificar alterações celulares relevantes para o diagnóstico conclusivo pelo médico patologista ou citopatologista; Transcrever informações para sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; Fazer o arquivamento de laudos e lâminas, cuidando da conservação desse material; Codificar diagnóstico de citopatologia; Monitorar e planejar o consumo e solicitar reagentes e produtos para o processamento citopatológico; Realizar e monitorar o controle de qualidade e biossegurança dentro de limites predeterminados; Realizar manutenção básica, operacional, preventiva e corretiva de equipamentos ou referir para a equipe apropriada para o reparo e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; Executar outras atividades correlatas.</p>
<p>CUIDADOR</p>	<p>Ajudar no banho, na alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas, cuidar da aparência e higiene pessoal; Observar os horários das atividades diárias; Estar atento às ações da pessoa idosa; verificar as informações dadas pela pessoa idosa; Informar-se do dia a dia da pessoa idosa no retorno de sua folga; Relatar o dia a dia da pessoa idosa aos responsáveis; Manter o lazer e a recreação no dia a dia; Desestimular a agressividade da pessoa idosa; Ouvir a pessoa idosa, respeitando sua necessidade individual de falar; Dar apoio psicológico e emocional; Ajudar na recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; Promover momentos de afetividade; Estimular a independência; Auxiliar e respeitar a pessoa idosa em sua necessidade espiritual e religiosa; Participar na elaboração do cardápio; caso aja, verificar a despensa; Observar a qualidade e a validade dos alimentos, preparar a alimentação; Servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Reeducar os hábitos alimentares; Observar temperatura, urina, fezes e vômitos; Controlar e observar a qualidade do sono; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; Ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas; Manusear adequadamente e observar alterações físicas; Observar alterações de comportamento; Lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; Controlar armazenamento, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; Acompanhar a pessoa idosa em consultas e atendimentos médico-hospitalares; Relatar a orientação médica aos responsáveis; Seguir a orientação médica; Manter o ambiente organizado e</p>

	<p>limpo; Promover adequação ambiental; Prevenir acidentes; Cuidar da roupa e objetos pessoais da pessoa idosa; Preparar o leito de acordo com as necessidades da pessoa idosa; Estimular o gosto pela música, dança e esporte; Selecionar jornais, livros e revistas; Ler histórias, textos e jornais para a pessoa idosa; Planejar e fazer passeios, listar objetos de viagem, arrumar a bagagem, caso seja necessário; Preparar a mala de remédios; Preparar documentos e lista de telefones úteis; Preparar alimentação da viagem com antecedência; Acompanhar a pessoa idosa em atividade sociais e culturais; Manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; Cuidar de sua aparência e higiene pessoal; Demonstrar educação e boas maneiras; Adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários; Respeitar a privacidade da pessoa idosa; Demonstrar sensibilidade e paciência, saber ouvir; Perceber e suprir carências afetivas; Manter a calma em situações críticas; Demonstrar discrição; Observar e tomar resoluções; Em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais; Manter otimismo em situações adversas; Reconhecer suas limitações e quando e onde procurar ajuda; Demonstrar criatividade; Lidar com a agressividade; Lidar com seus sentimentos negativos e frustrações; Lidar com perdas e mortes; Buscar informações e orientações técnicas; Obedecer às normas e estatutos; Reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; Respeitar a disposição dos objetos da pessoa idosa; Dominar noções primárias de saúde; Dominar técnicas de movimentação para a pessoa idosa não se machucar; Dominar noções de economia e atividade doméstica; Conciliar tempo de trabalho com tempo de folga; Doar-se; Demonstrar honestidade e conduta moral.</p>
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>	<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.</p>
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/PMAQ</p>	<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.</p>
<p>TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO</p>	<p>Aplicar gesso e curativos em pacientes com fraturas, luxações e ferimentos; imobilizações ortopédicas em geral, enfaixamentos, talas metálicas, gesso, etc.; Executar quaisquer outras atividades correlatas.</p>
<p>TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA</p>	<p>Analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos. Operam, checam e calibram equipamentos analíticos e de suporte. Os técnicos em patologia clínica e hemoterapia podem realizar coleta de material biológico. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores.</p>

<p>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p>	<p>Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes; Analisar esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Instituição; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição para determinar condições de trabalho, fatores e riscos ambientais, sugerindo normas e dispositivos de segurança, bem como eventuais modificações nos equipamentos e instalações de prevenção de acidentes; Manter contato com os serviços de assistência médica, social e psicológica da Instituição para o atendimento necessário ao pessoal; Instruir os servidores, através de palestras, treinamento, ou nos locais de trabalho, sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; Elaborar e/ou registrar em formulários próprios, as atividades, ocorrências específicas e anotações em geral, bem como instruções e orientações relacionadas à segurança do trabalho; Participar na implantação, treinamento e apoio do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, inclusive com acompanhamento em reuniões ordinárias e extraordinárias; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<p>GRUPO FUNCIONAL NÍVEL BÁSICO</p>	
<p>AUXILIAR TÉCNICO ELETRICISTA</p>	<p>Planejam atividades do trabalho, conforme necessidades da FMS; Elaboram estudos e projetos para manutenção, melhoria, criação e ampliação voltados a sua área de atuação; Participam no desenvolvimento de processos, realizam projetos, operam sistemas elétricos e executam manutenção; Treinam pessoas, asseguram a qualidade de produtos e serviços e aplicam normas e procedimentos de segurança no trabalho; Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia; Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos de materiais e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos para a fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos; Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas que assegurem a observância dos padrões técnicos estabelecidos; Inspeccionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes; Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos; Executar projetos de iluminação e neste sentido proceder à instalação de cabos elétricos, conexão e condutores e outro aparelhos de iluminação; Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e administração referente à área de eletricidade; Aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos; Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e</p>

	<p>instalações elétricas; Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos; Registrar o desempenho, avaliar a eficiência; Auxiliar na elaboração de projetos e fazer manutenção dos equipamentos elétricos; Colaborar a elaboração de relatórios de atividades; Utilizar recursos de informática; Auxiliar na reparação de aparelhos elétricos; Auxiliar na montagem de instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, e de embarcações, aviões, automóveis e outros veículos automotores; Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas; Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
--	---

EDITAL Nº 001/2019 - RETIFICADO, DE 14 DE JUNHO DE 2019

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CARGOS DO GRUPO FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples e do período composto; Concordância nominal e concordância verbal; Regência nominal e regência verbal.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011); Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21.09.2017); Controle social no SUS; Redes de Atenção à Saúde; Humanização na saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; História natural e prevenção de doenças e agravos; Determinantes sociais da saúde; Epidemiologia: conceitos e aplicações; Estudos epidemiológicos: métodos e interpretação de resultados; Indicadores de saúde; Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador); Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 204/2016). Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social na contemporaneidade. Gestão e Planejamento Social; O Serviço Social e o trabalho social com Família; Atuação do Assistente Social em equipes interprofissionais e interdisciplinares; Seguridade Social no Brasil: relação Estado/Sociedade, contexto atual e neoliberalismo; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da saúde; A identidade profissional e os espaços sócio ocupacionais do Serviço Social; Legislação que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei de regulamentação da profissão; código de ética; resoluções do Conselho Federal de Serviço Social - CEFESS). Os conselhos gestores e de direitos; Pesquisa e produção do conhecimento em Serviço Social.

EDUCADOR FÍSICO

Fundamentos da Educação Física; Planejamento, Prescrição e Orientação do exercício físico e de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade; Planejamento, Prescrição do exercício e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI); Avaliação da saúde, determinação dos riscos e segurança do exercício; Testes de esforço clínicos. Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos; Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes; Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física; Crescimento e desenvolvimento humano; Comportamento humano relacionado à saúde; Medidas e Avaliação em Educação Física e saúde; Anatomia e fisiologia do exercício e Ciência correlata; Lazer e Recreação; Organização de eventos recreativos e esportivos; Atividade física e saúde; Atividade física e reabilitação; Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis; Atividade física e qualidade de vida.

ENFERMEIRO

Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semicrítico; Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte; Conhecimento do funcionamento, organização, estrutura física, materiais e equipamentos de uma Unidade de Terapia Intensiva; Assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva; Sistematização da assistência em enfermagem-SAE; Avaliação dos sinais vitais e medidas antropométricas; Exame físico; Assistência de enfermagem nas disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino; Métodos e técnicas de esterilização; Prevenção e Controle da Infecção hospitalar; Princípios gerais de biossegurança; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Reprocessamento de materiais; Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes; Processo de cicatrização de feridas; Curativos, Ataduras, Ostomias; Estomaterapia; Sondagens e drenos; Prevenção de úlceras de pressão; Hemoterapia; Oxigenoterapia; Administração e cálculo de medicação; Equilíbrio e desequilíbrio hidroeletrólítico; Intoxicações agudas; Atendimento a múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem as urgências e às emergências; Assistência de enfermagem aos traumas: abdominal, torácico, cranioencefálico, raqui-medular, músculo-esquelético, térmico, na criança, no idoso; Triagem, classificação de risco, transporte de pacientes; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Choques-assistência de

enfermagem; Enfermagem materno-infantil: planejamento familiar, câncer de útero e de mama; Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância; Vigilância epidemiológica: doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, Leishmaniose visceral, dengue, Zika e Chikungunya); Doenças infectocontagiosas, doenças infecciosas e parasitárias, infecções sexualmente transmissíveis, doenças crônicas degenerativas e doenças de notificação compulsória; Políticas públicas em: Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher, do homem e do idoso; Política Nacional de Humanização e acolhimento; Visita domiciliária; As ações de saúde na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família); Redes de atenção à saúde - Referência e Contra referência; PTS-projeto terapêutico singular; Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; Modalidades terapêuticas; Noções de administração aplicada à enfermagem; Violência intrafamiliar; Liderança em enfermagem; Gerenciamento do serviço de enfermagem; Relações interpessoais no ambiente de trabalho; Divisão de trabalho na enfermagem; História da enfermagem; Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Processo Ético, Transgressões e Penalidades; Entidades de Classe.

ENFERMEIRO ESF/PMAQ

Sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames, medidas antropométricas: circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e cefálico; Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Biossegurança; Prevenção e controle de infecção; Oxigenoterapia e nebulização; Medicação: conceitos, efeitos, vias de administração de medicamentos e cuidados na aplicação, cálculo de medicação; Imunização em todas as fases de vida; Feridas; Curativos; Ataduras; Ostomias; Aplicações quentes e frias; Sondagens e drenos; Prevenção de úlceras de pressão; Assistência de enfermagem em clínica médica: ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Enfermagem materno-infantil: planejamento familiar, câncer de útero e de mama; Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância; Vigilância epidemiológica: doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, Leishmaniose visceral, dengue, Zika e Chikungunya); Doenças infectocontagiosas, doenças infecciosas e parasitárias, infecções sexualmente transmissíveis, doenças crônicas degenerativas e doenças de notificação compulsória; Políticas públicas em: Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher, do homem e do idoso; Política Nacional de Humanização e acolhimento; Visita domiciliária; As ações de saúde na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família); Redes de atenção à saúde - Referência e Contra referência; PTS-projeto terapêutico singular; Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; Modalidades terapêuticas; Noções de administração aplicada à enfermagem; Violência intrafamiliar; Liderança em enfermagem; Gerenciamento do serviço de enfermagem; Relações interpessoais no ambiente de trabalho; Divisão de trabalho na enfermagem; História da enfermagem; Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Processo Ético, Transgressões e Penalidades; Entidades de Classe.

ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA

Processo de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem; Semiologia e semiotécnica em enfermagem; teorias da enfermagem; Biossegurança: conhecimento e medidas de biossegurança; Prevenção e controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares; Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; Tomada de decisão; Gerenciamento de pessoal e liderança em enfermagem; Relacionamento interpessoal; Humanização da atenção em saúde; Sistema de informação em saúde; Enfermagem em saúde da mulher: Sistematização da Assistência de Enfermagem à mulher; Imunização; Prevenção do câncer ginecológico e de mama; Climatério; Planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência; Atenção à mulher em abortamento; Atenção à mulher vítima de violência doméstica; Enfermagem em saúde materno-neonatal: cuidado de enfermagem à mulher e ao neonato durante o período gravídico-puerperal; Trabalho de parto e nascimento; Sistematização da assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao neonato; Aleitamento materno; Complicações obstétricas; Parto humanizado; Rede cegonha; Violência intrafamiliar; Noções de administração aplicada à enfermagem; História da enfermagem; Teorias da enfermagem; Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Processo Ético, Transgressões e Penalidades; Entidades de Classe.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semicrítico; Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte; Conhecimento do funcionamento, organização estrutura física, materiais e equipamentos de uma Unidade de Terapia Intensiva; Assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva; Sistematização da assistência em enfermagem-SAE; Avaliação dos sinais vitais e medidas antropométricas; Exame físico; Assistência de enfermagem nas disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino; Métodos e técnicas de esterilização; Prevenção e Controle da Infecção hospitalar; Princípios gerais de biossegurança; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Reprocessamento de materiais; Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes; Processo de cicatrização de feridas; Curativos, Ataduras, Ostomias; Estomatoterapia; Sondagens e drenos; Prevenção de úlceras de pressão; Hemoterapia; Oxigenoterapia; Administração e

cálculo de medicação; Equilíbrio e desequilíbrio hidroeletrólítico; Intoxicações agudas; Atendimento a múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem as urgências e às emergências; Assistência de enfermagem aos traumas: abdominal, torácico, cranioencefálico, raqui-medular, músculo-esquelético, térmico, na criança, no idoso; Triagem, classificação de risco, transporte de paciente; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Choques-assistência de enfermagem; Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem; Gerenciamento do serviço de enfermagem; Relações interpessoais no ambiente de trabalho; Divisão de trabalho na enfermagem; Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Processo Ético, Transgressões e Penalidades; Entidades de Classe.

ENGENHEIRO CIVIL

Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; Higiene do trabalho; Técnicas de uso de equipamentos de medição; Metodologia de medição de agentes físicos, químicos e biológicos; Prevenção e combate a incêndios; Acidentes de trabalho; Equipamento de Proteção Individual (EPI); Equipamento de Proteção Coletiva (EPC); Inspeção de segurança; Toxicologia; Doenças profissionais; Primeiros socorros; Elaboração e implantação do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Ergonomia; Proteção do Meio Ambiente; Mapeamento de riscos; Elaboração e implantação de PPRA; Responsabilidade civil e criminal; Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais; Transporte de materiais perigosos; Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT); Compilação de dados, elaboração de estatísticas e avaliação de acidentes de trabalho; Programas, Campanhas e SIPATs; Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho; OHSAS 18.001 (norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador); Auditoria de Segurança; Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos; Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde; Riscos Químicos; Riscos Biológicos; Riscos Físicos; Riscos de Acidentes; Insalubridade. Periculosidade; Princípios e diretrizes do SUS; O SUS na Constituição Federal; Legislação de Proteção Radiológica; NR-32; Riscos no ambiente hospitalar.

ESTATÍSTICO

Cálculos de probabilidades; Variáveis Aleatórias discretas e contínuas; Inferência estatística; Estatística computacional; Demografia; Técnica de amostragem; Análise de correlação e regressão; Controle estatístico da qualidade; Processos estocásticos; Análise multivariada; Análise de séries temporais; Análise exploratória de dados e estatística descritiva.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO PLANTONISTA

Código de Ética Farmacêutica; Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9772/99, Portaria 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito e controle de infecção hospitalar, planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos, dispensação ambulatorial e atenção farmacêutica ao paciente ambulatorial. Medicamentos: medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia, vias de administração, absorção, distribuição e eliminação de fármacos, biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos, mecanismos moleculares de ação das drogas, fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico, fármacos que agem no sistema nervoso central, antiinflamatórios não esteroides, antiinflamatórios esteroides, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-hipertensivos e antibióticos, reações adversas a medicamento, interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica: formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica, manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, preparo de soluções. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Inspeção em vigilância sanitária. Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise de sangue, urina e fluidos biológicos; Bioquímica Clínica: função renal, gasometria, carboidratos, lipídeos (metabolismo e métodos de dosagem), lipoproteínas (classificação e doseamento), função hepática (correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas), enzimologia clínica (princípios, correlações clínico-patológicas), avaliação laboratorial da função endócrina, compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Urinálise: testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Microbiologia Clínica: desinfecção e esterilização, métodos de coloração, isolamento e identificação de microrganismos de interesse médico, meios de cultura para isolamento de microrganismos, provas bioquímicas, morfológicas, fisiológicas e moleculares de identificação microbiana, sensibilidade dos microrganismos aos quimioterápicos, agentes patogênicos de doenças microbianas. Parasitologia Clínica: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes, identificação de protozoários intestinais, identificação de ovos, larvas e formas adultas de helmintos intestinais, métodos de coloração para o exame parasitológico, esfregaço em camada delgada, gota espessa, identificação de plasmódios e filárias no sangue e profilaxia das doenças parasitárias, ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia Clínica: imunidade humoral, imunidade celular, imunologia nas doenças infecciosas, métodos para detecção de antígenos e anticorpos, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência, ELISA, radioimunoensaio, citometria de fluxo, ensaios quimioluminescentes, eletroquimioluminescência, western blotting), HIV, hepatites virais, dengue, HTLV, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas.

Imuno-hematologia: doença hemolítica perinatal, classificação sanguínea ABO/Rh, teste de Coombs e prova cruzada. Hematologia clínica: hemostasia, coagulação, anemias, hemopatias malignas, aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral, leucemias. Controle de qualidade. Microbiologia/micologia (Clínica), Biossegurança: barreiras primárias e equipamentos protetores, tratamento do lixo e prevenção dos acidentes de laboratório, emergência nos acidentes de laboratório, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de Fisioterapia; Métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia; Provas de função muscular; Cinesilogia e biomecânica dos membros superiores, membros inferiores, tronco e marcha humana; Semiologia e diagnóstico cinesiológico funcional; Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória; Intervenções eletrodiagnósticas e eletroterapêuticas e seus respectivos efeitos, indicações, precauções e contraindicações; Fisioterapia na atenção básica, saúde do trabalhador, do idoso e da mulher; Fisioterapia neonatal e pediátrica; Fisioterapia em ortopedia, traumatologia e reumatologia; Fisioterapia preventiva e coletiva; Fisioterapia nos distúrbios cardiorrespiratórios e vasculares; Fisioterapia neurofuncional; Fisioterapia dermatofuncional; Fisioterapia em terapia intensiva; Fisioterapia no grande queimado; Órtese, Prótese e Adaptações: avaliação, prescrição, prognóstico e intervenção; Dispositivos Auxiliares de Marcha e Locomoção; Protocolos assistenciais.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomofisiologia da audição; Avaliação audiológica: exames auditivos, conceitos, aplicação e interpretação de resultados; Triagem Auditiva Neonatal; Patologias do Sistema Auditivo; Próteses auditivas; Anatomofisiologia do aparelho fonador; Classificação, avaliação e tratamento das disfonias; Voz nos distúrbios neurológicos; Fononcologia; Anatomofisiologia do sistema estomatognático; Desenvolvimento e alterações das funções e estruturas orofaciais; Avaliação, diagnóstico e tratamento nos distúrbios e má-formação orofacial e cervical; Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago; Fisiologia da deglutição; Disfagia: conceito, classificação, etiologia, avaliação e terapia; Atuação fonoaudiológica nas disfagias em diferentes faixas etárias; Avaliação instrumental da disfagia; Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar; Avaliação, diagnóstico, prevenção, intervenção na UTI e Enfermaria; Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; Atuação fonoaudiológica no contexto da Saúde Coletiva; Anatomia, aquisição e desenvolvimento na linguagem oral e escrita; Definição, classificação, etiologia, avaliação, diagnóstico, tratamento nas patologias da linguagem oral e escrita; Comunicação Suplementar Alternativa/Aumentativa; Neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos; Sistema Nervoso Central/Periférico; Aspectos clínicos, etiologia, classificação, repercussões linguísticas, cognitivas e tratamento nas patologias do SNC.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA

Ética Médica e Bioética; Responsabilidade ética e legal do Anestesiologista; Resolução do CFM nº 2174/2017; Risco profissional do Anestesiologista; Qualidade e segurança em Anestesia; Preparo e avaliação pré-anestésica; Avaliação do risco cirúrgico e do estado físico; Posicionamento; Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Respiratória. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Cardiocirculatória e Renal; Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Nervoso; Física e Anestesia; Farmacologia geral; Farmacologia dos anestésicos locais; Farmacologia dos anestésicos venosos; Farmacologia dos anestésicos inalatórios; Transmissão e bloqueio neuromuscular; Anestesia inalatória; Anestesia venosa; Anestesia local; Bloqueios do neuroeixo; Bloqueios periféricos; Monitorização da função cardiovascular; Monitorização da função respiratória; Monitorização da função renal; Monitorização da transmissão neuromuscular; Monitorização da temperatura corporal; Monitorização do Sistema Nervoso Central e Periférico; Via aérea; Suporte ventilatório; Parada e reanimação cardiorrespiratória e cerebral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base; Reposição volêmica e transfusão; Hemostasia e anticoagulação; Hipotermia e hipotensão arterial induzida; Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos; Anestesia em ginecologia e obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em urologia; Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia; Anestesia para cirurgia plástica e bucomaxilofacial; Anestesia para cirurgias de cabeça e pescoço; Anestesia para cirurgia abdominal; Anestesia para cirurgia videolaparoscópica; Anestesia para cirurgia torácica; Anestesia para neurocirurgia; Anestesia em cirurgia cardíaca e vascular; Anestesia em urgências e no trauma; Anestesia para transplante de órgãos; Anestesia em pediatria; Anestesia e o paciente idoso; Anestesia e o paciente obeso; Anestesia no cardiopata, pneumopata, hepatopata e nefropata; Anestesia nas endocrinopatias; Anestesia no paciente dependente de drogas. Anestesia no paciente portador de alterações hematológicas; Anestesia em queimados; Anestesia e doenças incomuns coexistentes; Eventos adversos em Anestesiologia; Choque; Cuidados perioperatórios no paciente séptico. Recuperação pós-anestésica; Dor aguda e crônica.

MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, tomografia, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial sistêmica; Doença arterial coronariana aguda e crônica; Doença reumática. Valvopatias; Miocardiopatias; Doença de Chagas; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Distúrbios de condução; Marca-passos artificiais; Síncope; Endocardite infecciosa; Hipertensão arterial pulmonar; Tromboembolismo pulmonar; Cor pulmonale; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Doenças sistêmicas com acometimento do coração; Avaliação pré-operatória em cirurgias não cardíacas.

MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório, resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico; Trauma, politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia; Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos; Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras; Hemorragias interna e externa, hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão; Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia e obstetrícia; Antibioticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar; Tétano, mordeduras de animais; Cirurgia de urgência, lesões viscerais intra-abdominais; Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão; Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireóide e paratireóide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino; Doenças venosa, linfática e arterial periférica Esôfago e hérnias diafragmáticas; Estômago, duodeno e intestino delgado; Cólon, apêndice, reto e ânus; Fígado, pâncreas e baço; Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático; Peritonites e abscessos intraabdominais; Hérnias da parede abdominal; Parede abdominal, epiplóico, mesentério, retroperitônio.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Medidas de Saúde Coletiva. Estudos Epidemiológicos. Doenças Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, doenças do pericárdio e miocárdio, valvopatias, choque; Doenças respiratórias: insuficiência respiratória aguda, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatias intersticiais, câncer de pulmão; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbio hidroeletrólítico e ácido-básico, nefrolitíase, infecções urinárias; Distúrbios do Trato Gastro Intestinal e doenças do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática aguda e crônica, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; Distúrbios hematológicos: anemia ferropriva, anemia aplásica, anemia megaloblástica, anemia hemolítica, hemoglobinopatias, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, hemotransfusão e reações transfusionais; Assistência ao paciente portador de patologia crônica: suporte físico, nutricional e psicológico; Oncologia: avaliação para suspeita diagnóstica, conduta e seguimento em nível de atenção primária; Doenças endocrinológicas e do sistema imune: Diabetes Mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, síndrome de Cushing, hiperaldosteronismo, insuficiência suprarrenal; Afecções dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; Doenças Reumatológicas: osteoartrose, artrite reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, febre reumática; Doenças de notificação compulsória: Sistema de Vigilância Epidemiológica; Doenças Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, demências, doença de Parkinson; Psiquiátrica: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Doenças Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências do ciclo gravídico; Doenças Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, toxoplasmose, dengue, febre amarela. Saúde do idoso: o atendimento global do paciente idoso; A ética médica no atendimento ao paciente. Deveres, Responsabilidades e direitos do Médico.

MÉDICO DO TRABALHO

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Epidemiologia; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Ética Profissional; Legislação. Medicina Geral e Especialidade: Anatomia, Embriologia, Fisiologia, Genética, Patologia, Semiologia, Farmacologia, Toxicologia; Medicina baseada em evidências; Cuidados em Ambiente Hospitalar; Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos; Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos; Doenças Alérgicas; Doenças Dermatológicas; Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas; Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta; Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas e Oncológicas; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Doenças Neurológicas; Doenças Nutricionais; Doenças Oculares; Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho; Doenças Ósseas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Reumatológicas; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria Clínica; Geriatria Clínica; Medicina Ambulatorial; Medicina Preventiva; Epidemiologia Clínica; Programa de controle médico em saúde ocupacional; Programa de prevenção de riscos ambientais; Normas regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho; CLT e legislação em medicina do trabalho; Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais; Indicadores biológicos de exposição; Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho; Acidentes do trabalho; Indicadores ambientais de exposição; Doenças pulmonares ocupacionais; Lesões por esforços repetitivos;

Dermatoses ocupacionais; Perdas auditivas induzidas pelo ruído; Radiações ionizantes e não ionizantes; Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases; Exposição a agrotóxicos; Ergonomia; Intoxicações profissionais; Doenças relacionadas com o trabalho; Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos, etc.).

MÉDICO ESF/PMAQ-AB

Princípios, competências e habilidades da Medicina de Família e Comunidade; Atenção Primária em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Informação e Planejamento em Saúde; Prevenção e Promoção à Saúde. Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde sexual e reprodutiva; Doenças infecciosas e parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Arboviroses; Problemas gastrointestinais; Distúrbios alimentares; Doenças metabólicas; Problemas cardiovasculares; Problemas respiratórios; Problemas geniturinários; Problemas neurológicos; Saúde Mental; Saúde do Adulto e Idoso; Semiologia médica; Saúde da Mulher; Saúde do Trabalhador; Calendário vacinal; Pré-Natal; Ética Médica.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Assistência ao pré-natal de alto e baixo risco (Preparo para o parto e assistência humanizados; A consulta de pré-natal; Identificação dos fatores de risco; Exames laboratoriais do pré-natal; Calendário vacinal da gestante) Urgências e Emergências Obstétricas (abortamento infectado, pielonefrite, corioamnionite, infecção puerperal; Síndromes hipertensivas; Trabalho de parto pré-termo; Hemorragias: abortamento, gravidez ectópica, gravidez molar, placenta prévia, DPP, rotura uterina, hemorragia puerperal; Distúrbios tromboembólicos) Gestação de Alto Risco (Intercorrências infecciosas, hemorrágicas e hipertensivas; Gestação múltipla, hiperemese gravídica, amniorrhex prematura, oligoâmnio e polidramnio, óbito fetal) Avaliação da vitalidade Fetal (cardiotocografia, perfil biofísico fetal; Perfil hemodinâmico Fetal) Anatomia das mamas e órgãos genitais femininos; Ciclo menstrual; Sangramento Uterino Anormal; Imagens em ginecologia e mama (mamografia e ultrassonografia); Biologia molecular e genética em oncologia; Ginecologia infanto-puberal; Endometriose; Miomatose; Adenomiose; Pólipos uterinos; Concepção e contracepção; Amenorreia; Infertilidade; Síndrome do Ovário policístico; Doenças benignas e malignas dos ovários; Doenças benignas e malignas do colo, do corpo do útero, da vulva e da vagina; Controle de Ca de colo do útero e mama - citologia oncótica. Colposcopia e histeroscopia; Sexologia; Doenças das mamas; Incontinência urinária; Distopia genital; Assistência Ginecológica; Consulta ginecológica; DST/AIDS; Leucorréias; Exames laboratoriais específicos; Assistência ao climatério e a velhice; Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica convencional e laparoscópica; Projeto Acerto em Cirurgia ginecológica; Choosing Wisely em Ginecologia; Reprodução Humana.

MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA

Parada cardiorrespiratória e ressuscitação cardiopulmonar e cerebral; Arritmias cardíacas; Síndromes coronárias agudas; Infarto agudo do miocárdio; Tamponamento cardíaco; Dissecção aórtica; Emergências hipertensivas; Choque cardiogênico, obstrutivo, hipovolêmico e séptico; Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico; Insuficiência cardíaca congestiva; Avaliação da volemia e reposição volêmica; Uso de fluidos e drogas vasoativas; Suporte circulatório mecânico; Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva; Transporte e metabolismo de oxigênio em condições normais e patológicas; Metabolismo do lactato; Coma; Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico; Traumatismo cranioencefálico e raquimedular; Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle; Polirradiculoneurites; Estado de mal epilético; Miastenia gravis; Síndrome Guillain Barre; Morte encefálica; Cuidados do Potencial Doador; Avaliação e correção dos distúrbios da coagulação; Coagulação intravascular disseminada; Uso de hemoderivados e substitutos do plasma; Trombólise e anticoagulação; Insuficiência respiratória aguda; Trocas gasosas pulmonares; Estado de mal asmático; Tromboembolismo pulmonar; Síndrome do desconforto respiratório agudo; Broncoaspiração; Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada; Pneumonias; Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo; Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e Síndrome do desconforto respiratório agudo; Monitorização da ventilação; Capnografia; Desmame ventilatório; Complicações da ventilação mecânica; Gasometria arterial e venosa central; Oxigenioterapia; Avaliação e controle da dor e delírio; Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular; Infecção e sepse; Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes; Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares; Sepses; Uso de antibióticos; AIDS; Infecções em imunodeprimidos; Colite pseudomembranosa; Disfunção e Falência Múltiplas de Órgãos; Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas; Diagnóstico, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Métodos de Imagem em Medicina Intensiva; Complicações no Paciente Oncológico Endócrino/Metabólico; Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose; Crise tireotóxica; Coma mixedematoso; Insuficiência suprarrenal aguda; Rabdomiólise; Diabetes insípido; Síndrome da secreção inapropriada do ADH; Distúrbios ácido base e hidroeletrólíticos; Cuidados do paciente politraumatizado, queimado e afogado; Acidentes por agentes químicos e físicos; Toxicologia; Aspectos éticos e legais em Medicina Intensiva; Escores de avaliação prognóstica; Gestão e Qualidade em Medicina Intensiva; Hemorragia digestiva alta e baixa; Uso de Balão gastroesofágico; Insuficiência hepática; Abdômen agudo; Pancreatite aguda; Colecistite aguda; Manejo da Gestante na UTI; Eclampsia, infecção pós-parto e HELLP síndrome; Pré e pós-operatório: avaliação do risco operatório; Procedimentos invasivos; Intubação orotraqueal, traqueostomia; Cateterização arterial e venosa, dissecção venosa. Marca-passo; Cateterização venosa central e de artéria pulmonar; Pericardiocentese e drenagem pleural; Raquicentese; Insuficiência renal aguda; Métodos dialíticos; Distúrbio hidro-eletrólíticos e acidobásicos; Avaliação do estado nutricional e Suporte nutricional entérico e parenteral; Transporte do paciente crítico.

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA

Temas de obstetrícia: gravidez na adolescência, prematuridade, retardo de crescimento intra-uterino, gemelaridade, síndromes hipertensivas na gravidez, diabetes na gestação, isoimunização Rh, infecções, rotura prematura das membranas, sofrimento fetal, traumas de parto e outros temas de medicina fetal, medicamentos na gestação, parto, lactação; Classificação e avaliação do recém-nascido de risco, escores de gravidade; Atendimento do recém-nascido (RN) na sala de parto; Reanimação neonatal; Asfixia perinatal; Aspectos de bioética em neonatologia, cuidados paliativos e morte encefálica em recém-nascidos; Alojamento conjunto. Exame físico e classificação do recém-nascido; Cuidados com o RN de baixo peso e normal; Seguimento do recém-nascido prematuro nos primeiros anos de vida; Crescimento e desenvolvimento do recém-nascido de risco e de muito baixo peso, com asfixia, displasia broncopulmonar; Aspectos especiais do recém-nascido como termorregulação, balanço hidro-eletrolítico, monitorização, dor, analgesia e sedação, síndrome de abstinência; Abordagem nutricional: aleitamento materno, nutrição enteral e parenteral; Infecções de origem materna e ambiental: sepse, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningite, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, antibioticoterapia, medidas de controle de infecção hospitalar; Infecções congênitas: síndrome da imunodeficiência adquirida, sífilis, toxoplasmose, citomegalovirose, hepatites, rubéola e herpes, zika congênita; Distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica e suporte vasopressor, insuficiência cardíaca, reanimação cardiopulmonar, pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca; Distúrbios respiratórios: síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração de mecônio, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade e displasia broncopulmonar; reposição de surfactante pulmonar, CPAP nasal, ventilação mecânica manual, ventilação mecânica convencional, sincronizada e de alta frequência, uso de óxido nítrico, monitorização da função pulmonar; Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, diabetes mellitus neonatal, hipo e hipertireoidismo congênito, hipoglicemia, RN filho de mãe diabética, distúrbios do cálcio e magnésio, sódio e potássio, erros inatos do metabolismo, doença metabólica óssea. Distúrbios neurológicos: encefalopatia hipóxico-isquêmica, hemorragia intra-periventricular, convulsão, hidrocefalia, malformações e infecções do sistema nervoso central, avaliação e tratamento da dor, pré e pós-operatório de neurocirurgia, hipotermia terapêutica; Distúrbios do aparelho urinário e renal: insuficiência renal aguda, hipertensão arterial e nefropatias e uropatias congênitas, terapia dialítica; Distúrbios hematológicos: anemia do prematuro, policitemia, doenças hemolíticas, incompatibilidade ABO e Rh, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados; Hiperbilirrubinemia do recém-nascido a termo e pré-termo, fototerapia e ex- sanguíneo transfusão; Distúrbios do trato gastrointestinal: distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório de cirurgia abdominal. Afecções oftalmológicas: catarata congênita, retinoblastoma, coriorretinite e retinopatia da prematuridade; Afecções auditivas; Testes e triagens neonatais; Afecções ortopédicas do recém-nascido; Afecções dermatológicas do período neonatal; Principais síndromes genéticas neonatais; Transporte neonatal para procedimento diagnóstico ou terapêutico; Aspectos epidemiológicos e mortalidade perinatal; Conceito de risco e identificação de grupos de risco neonatal; Organização da assistência perinatal; Estatística vital; Humanização do cuidado intensivo neonatal.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO PLANTONISTA

Filogenia e Ontogenia (Embriologia) do Sistema Nervoso; Citologia, Histologia e Patologia do Sistema Nervoso; Anatomia Microcirúrgica do Sistema Nervoso e Acessos Cirúrgicos; Semiologia Neurológica; Exames Complementares em Neurocirurgia; Pré e Pós-operatório em Neurocirurgia; Mal formações do Sistema Nervoso; Hidrocefalias e seus tratamentos neurocirúrgicos; Tratamento Intensivo Neurocirúrgico; Traumatismo Craniano e Raque-medular; Tratamento Neurocirúrgico das Fístulas Liquóricas; Tratamento Neurocirúrgico das Infecções do Sistema Nervoso; Tratamento Neurocirúrgico das Neuropatias Periféricas; Tratamento das Hérnias Discas; Tratamento Neurocirúrgico das Doenças Degenerativas da Coluna Vertebral; Tratamento Neurocirúrgico das Doenças Vasculares do Sistema Nervoso; Tratamento Neurocirúrgico dos Tumores Intracranianos; Tratamento Neurocirúrgico dos Tumores Raque-medulares; Microcirurgia Cerebral Endoscópica; Neurocirurgia Funcional, Tratamento da Dor e Biópsias Estereotáxicas.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Semiologia Neurológica; Topografia Neurológica baseado no raciocínio clínico neurológico; Cefaleias; Doenças cérebros-vasculares; Epilepsias; Demências; Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso; Síndromes Parkinsonianas: idiopática (Doença de Parkinson) e secundárias; Doenças neuromusculares: neuropatias periféricas, da junção neuromuscular, miopatias e mitocondriopatias; Doenças genéticas do Sistema Nervoso Central e Periférico; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Tumores intracranianos e raquimedulares; Traumatismo crânio-encefálico e traumatismo raqui-medular; Noções de Neuroimagem e de Neurofisiologia: eletroencefalografia, eletroneuromiografia e potenciais evocados.

MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA

Semiologia Neurológica; Topografia Neurológica baseado no raciocínio clínico neurológico; Cefaleias; Doenças cérebros-vasculares; Epilepsias; Demências; Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso; Síndromes Parkinsonianas: idiopática (Doença de Parkinson) e secundárias; Doenças neuromusculares: neuropatias periféricas, da junção neuromuscular, miopatias e mitocondriopatias; Doenças genéticas do Sistema Nervoso Central e Periférico; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Tumores intracranianos e raquimedulares; Traumatismo crânio-encefálico e traumatismo raqui-medular; Noções de Neuroimagem e de Neurofisiologia: eletroencefalografia, eletroneuromiografia e potenciais evocados.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Neuroanatomia; Semiologia Neurológica; Exame Neurológico da Criança; Exame Neurológico do Recém-Nascido; Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; Fisiopatologia do Sistema Nervoso; Síndromes Corticais, Cerebelares, Medulares, Radiculares e Neuromusculares; Sono Normal; Distúrbios de Sono em Crianças e Adolescentes; Doenças Associadas com Retardo ou Comprometimento da Linguagem; Transtorno do Espectro Autista; Transtorno da Comunicação Social (Pragmática); Distúrbios do Comportamento e da Aprendizagem; Déficit de Atenção e Hiperatividade; Transtorno Desafiador/Opositor; Transtorno Específico da Aprendizagem: Dislexia, Discalculia, Disgrafia; Principais Causas de Atraso e Involução do DNPM; Principais Síndromes Genéticas; Cromossomopatias; Doenças Metabólicas; Aminoacidopatias; Acidemias Orgânicas; Desordens do Ciclo da Uréia. Doenças Mitocondriais; Desordens do Metabolismo de Carboidratos; Doenças Lisossomais: Oligossacaridoses, Mucopolissacaridoses, Esfingolipidoses, Ceróide-Lipofuscinoses Neurais; Diagnóstico Laboratorial das Doenças Metabólicas; Distúrbios Sensitivos e Autonômicos; Paralisia Cerebral; Deficiência Mental, Visual, Auditiva; Traumatismo Cranioencefálico e Raquimedular; Coma. Morte Cerebral; Hipertensão Intracraniana; Tumores do SNC; Neuroinfecções: Meningoencefalites, Zica-Virus, STORCH, Neurocisticercose; Doença de Lyme; Abscesso Cerebral; AIDS; Meningoencefalite Tuberculosa; Neurocriptococose; Doenças Cerebrovasculares na Infância e Adolescência; Epilepsia e Síndromes Epilépticas; Distúrbios Paroxísticos Não Epilépticos; Estado de Mal Convulsivo; Epilepsia Refratária; Epilepsia Auto-Imune; Convulsão Febril; Drogas Antiepilépticas; Cefaleias da Infância; Esclerose Múltipla; ADEM; Ataxias; Alterações da Forma e Volume do Crânio; Mielomeningocele; Encefaloceles; Hidrocefalia; Macrocefalia; Microcefalia; Malformações do Sistema Nervoso Central; Doenças Inflamatórias Não Infeciosas; Doenças Relacionadas aos Neurotransmissores Cerebrais; Síndromes Neurocutâneas; Manifestações Neurológicas de Doenças Sistêmicas; Doenças Neuromusculares; Síndrome da Criança Hipotônica; Atrofia Muscular Espinhal; Neuropatias Periféricas; Neuropatias Inflamatórias; Síndromes Miastênicas; Distrofias Musculares; Miopatias Congênitas; Miopatias Metabólicas e Inflamatórias; Canelopatias: Desordens Miotônicas e Paralisias Periódicas; Doenças Neurológicas do Recém-Nascido; Encefalopatia Hipóxico-Isquêmica; Hemorragias Intracranianas; Crises Neonatais; Encefalopatia Bilirrubínica; Distúrbios do Movimento em Crianças; Distúrbios do Metabolismo de Vitaminas; Indicações e Interpretações de Exames Complementares: Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Potencial Evocado, LCR, Neuroimagem.

MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA

Obstetrícia: assistência pré-natal; Modificações do organismo materno; Aconselhamento Genético pré-natal; Assistência ao parto; Partograma; Patologia Obstétrica: hemorragias da primeira metade da gestação; abortamento; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; hemorragias da segunda metade da gestação; inserção baixa de placenta; descolamento prematuro de placenta; hiperêmese gravídica; doença hemolítica perinatal; distúrbios hipertensivos na gestação; incompetência istmo-cervical; amniorrexe prematura; prematuridade; gravidez prolongada; gemelaridade; TORCH; incompatibilidade do sistema Rh; crescimento intrauterino retardado; oligodramnia e polidramnia; distócias; trabalho de parto prematuro; rotura prematura das membranas; rotura uterina; tocotraumatismo (materno e fetal); infecção no parto e puerpério; mastite puerperal; sofrimento fetal agudo e crônico (na gestação e no parto); Fórceps obstétrico; mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal. Cesariana. Puerpério fisiológico e patológico; Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatias; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; colagenoses; cardiopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; Violência Sexual; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; Síndrome HELLP; Propedêutica fetal: ultrassonografia; cardiocardiografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia das pálpebras; Alterações dos cílios; Infecções das pálpebras; Nódulos e tumores benignos das pálpebras; Tumores benignos das pálpebras; Tumores malignos das pálpebras; Obstruções e infecções das vias lacrimais; Infecções da conjuntiva; Inflamações da conjuntiva; Tumores da conjuntiva; Ceratites infecciosas; Alterações corneanas periféricas; Distrofias corneanas; Degenerações corneanas; Ectasias corneanas; Neuroceratopatias; Síndrome de erosão corneana recorrente; Alterações corneanas congênitas; Ceratoplastia; Episclerites; Esclerites; Catarata adquirida; Catarata traumática; Catarata senil; Anomalias do formato e posição do cristalino; Hipertensão ocular; Glaucoma primário de ângulo aberto; Glaucoma de pressão normal; Glaucoma primário de ângulo fechado; Glaucoma pseudo-exfoliativo; Glaucoma pigmentar; Glaucoma neovascular; Glaucomas inflamatórios; Glaucomas relacionados ao cristalino; Glaucoma traumático; Glaucomas secundários; Glaucoma congênito primário; Tratamento farmacológico do glaucoma; Uveítes infecciosas; Uveítes não infecciosas; Tumores do corpo ciliar e coróide; Tumores da retina e papila óptica; Descolamento de retina regmatogênico; Degeneração Macular relacionada à Idade; Doenças da interface vítreo macular; Maculopatias medicamentosas; Retinopatia diabética; Oclusões venosas da retina; Oclusões arteriais da retina; Retinopatia da anemia falciforme; Retinopatia da prematuridade; Macroaneurisma arterial da retina; Distrofias retinianas; Estrabismos comitantes; Esotropias; Exotropias; Doença ocular tireoidiana; Infecções da órbita; Doenças inflamatórias da órbita; Paralisias de III, IV e VI pares cranianos; Neurite óptica.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA PLANTONISTA

Anatomia e fisiologia ocular; Queimaduras químicas oculares; Abrasão corneana; Corpo estranho da córnea e conjuntiva; Lasceração conjuntival; Irite traumática; Hifema e microhifema; Iridodíálises e ciclodíálises; Lasceração de pálpebras; Fratura de órbita (“blow out”); Hemorragia retrobulbar pós trauma; Neuropatia óptica traumática; Corpo estranho intraorbitário; trauma ocular de globo aberto; Corpo estranho intraocular; Comotio retinae; Ruptura traumática de coróide; Córiorretinopatia esclopetária; Retinopatia de Purtscher; Síndrome do bebê sacudido; Ceratopatia puntata superficial; Erosão corneana recorrente; Ceratopatia filamentar; Ceratopatia de exposição; Ceratopatia neurotrófica; Ceratopatia térmica/ultravioleta; Ceratites infecciosas; Problemas relacionados a lentes de contato; Ceratopatia bolhosa; Conjuntivites agudas; Conjuntivites crônicas; Ceratoconjuntivite límbica superior; Hemorragia subconjuntival; Episclerite; Esclerite; Blefarites; Tumores conjuntivais; Ptose; calázio; hordéolo; blefarospasmo; Dacriocistites/inflamações do saco lacrimal; Celulite pré-septal; Tumores malignos das pálpebras; Doenças inflamatórias das órbitas; Doenças infecciosas das órbitas; Tumores de órbitas; Doença traumática da órbita; Conjuntivite neonatal; Obstrução do duto nasolacrimal congênita; Glaucoma primário de ângulo aberto; Glaucoma agudo de angulo fechado; Glaucomas inflamatórios; Glaucoma por resposta a esteroides; Glaucoma induzido pelo cristalino (facogênico); Glaucoma maligno; Complicações pós operatórias da cirurgia para o glaucoma; Infecções associadas a cirurgia fistulizantes (blebites); Anisocoria; Síndrome de Horner; Pupila de Argyll Robertson; Paralisia de III, IV e VI pares cranianos; Síndromes do seio cavernoso; Neurite óptica; Papiledema; Neuropatia óptica isquêmica arterílica (Arterite de células gigantes); Perda visual transitória/amaurose fugaz; Insuficiência da artéria vertebro basilar; Descolamento vítreo posterior; Oclusões arteriais da retina; Oclusões venosas da retina; Retinopatia em Valsalva; Uveítes não infecciosas; Uveítes infecciosas; Endoftalmite pós operatória.

MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA

Fundamentos básicos da Medicina aplicados à Ortopedia e Traumatologia: Valor da história clínica e interpretação do exame físico; Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica e bioética; Conhecimentos na área de formação: Histologia óssea e consolidação de fraturas; Embriologia óssea; Fisiologia do osso; Infecções ósseas e articulares agudas e crônicas; Princípios gerais das fraturas fechadas, Exame físico ortopédico e traumatológico, Fraturas expostas; Descolamento epifisário; Fixadores externos; Princípios de coberturas cutâneas; Atendimento ao politraumatizado; Técnica de amputações e protetização dos membros; Princípios de osteossíntese e técnica AO; Fraturas de clavícula e escápula; Luxação acrômioclavicular e glenoumeral; Fraturas proximais, diafisárias e distais do úmero; Luxações do cotovelo; Fraturas da cabeça do rádio e olecrano; Fraturas supracondilíneas do úmero em crianças; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas distais do rádio no adulto; Fraturas do escafoide e ossos carpo; Fraturas e luxações da mão; Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão; Lesões dos nervos periféricos; Lesões do plexo braquial; Traumatismo raquimedular; Fraturas-luxações da coluna cervical; Fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro; Fraturas do anel pélvico; Fraturas do acetábulo; Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur; Fraturas do colo, transtrocantéricas e subtrocantéricas do fêmur; Fraturas proximais do fêmur na criança; Fraturas da diáfise do fêmur; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Luxações do joelho; Fratura distal do fêmur e da patela; Fraturas do planalto tibial; Fraturas dos ossos da perna; Fraturas e luxações do tornozelo no adulto; Fraturas do tornozelo em criança; Fraturas do calcâneo; Fraturas do tálus e outros ossos do tarso; Lesões da articulação de lisfranc; Fraturas do antepé; Deformidades congênitas dos membros superiores; Deformidades congênitas dos membros inferiores; Anomalias congênitas da coluna; Osteocondrites e osteocondroses; Tumores ósseos benignos e malignos; Lesões pseudotumorais; Displasia do desenvolvimento do quadril; Doença de Legg-calvé-perthes; Epifisiolístese femoral proximal; Necrose asséptica da cabeça femoral; Osteotomias do quadril; Osteoartrose; Biomecânica dos materiais; Artroplastia do quadril; Patologias neuromusculares e distrofias musculares; Artrogripose; Mielomeningocele; Paralisia infantil; Paralisia cerebral; Paralisia obstétrica; Lombalgias; Espondilolístese, diastematomielia e siringomielia; Escoliose, Cifose e Lordose; Hérnias discas (cervical, torácica e lombar); Cervicobraquialgias; Síndrome do desfiladeiro torácico; Estenose do canal medular e mielopatias; Pé torto equinovaro congênito; Pé plano flexível e coalescência tarsal; Pé talo vertical, pé tálus oblíquo e calcâneo valgo; Talalgias e metatarsalgias; Hallux valgus, hallux rigidus e pé metatarso varo; Pé cavo e deformidade dos dedos; Pé neuropático e pé diabético; Patologia fêmoro-patelar; Lesões ligamentares, meniscais e condrais agudas e crônicas; Menisco discoide; Artroplastia do joelho; Discrepância dos membros inferiores; Deformidades angulares e rotacionais dos membros superiores e inferiores; Síndromes compressivas dos nervos periféricos dos membros superiores; Afecções da articulação rádio-ulnar distal; Doença de Kienböck; Doença de Dupuytren; Tendinite de De Quervain; Microcirurgia e reimplantes; Artroplastia de ombro e cotovelo; Síndrome do impacto, lesão do manguito rotador e tendinite do bíceps; Ombro congelado; Tendinite calcárea; Instabilidade do ombro; Epicondilites; Instabilidades cárpicas; Quadril do Adulto; Joelho do Adulto; Pé do adulto; Ombro e cotovelo do adulto; Mão do adulto; Coluna do adulto; Acessos cirúrgicos; Biomecânica lesões músculo-tendíneas; Traumatologia Esportiva; Entorses, fraturas por stress e tendinites relacionadas a esporte; Fraturas específicas de cada atividade esportiva; Reabilitação e retorno à atividade; Uso de fixadores nas infecções ósseas; Retardos de consolidação e pseudartroses; Fixadores externos; Uso de fixadores nas deformidades congênitas; Alongamentos ósseos; Marcha normal e patológica; Trauma infantil; Distúrbios congênitos e osteogênese; Distúrbios metabólicos e endócrinos (raquitismo, escorbuto, doença de Paget); Doenças reumáticas (artrite reumatóide, artrite gotosa, artrites soronegativas, artrite psoriásica, etc); Instrumental e princípios de artroscopia e da cirurgia minimamente invasiva; Artroscopias das diversas articulações.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PLANTONISTA

Orelhas – Anatomia e fisiologia do aparelho da audição; Otopatias externas agudas e crônicas: diagnóstico, tratamento e suas complicações; Otopatias médias agudas e crônicas: diagnóstico, tratamento e suas complicações; Labirintopatias: diagnóstico, tratamento e suas complicações; Anomalias congênitas do aparelho auditivo; Paralisia facial otogênica: diagnóstico e tratamento; Disacusias de condução, mista e neurossensorial, trauma acústico, barotrauma do ouvido médio, barotrauma sinusal, surdez súbita, prevenção e reabilitação da surdez, cirurgia ORL; Tumores otológicos: diagnóstico e tratamento; Exames audiológicos e otoneurológicos; Exames radiológicos; Nariz e Seios Paranasais - Anatomia e fisiologia do nariz e dos seios paranasais; Rinites agudas e crônicas: diagnóstico e tratamento; Epístaxe: diagnóstico e tratamento; Corpos estranhos nasais: diagnóstico e tratamento; Tumores nasais e paranasais: diagnóstico e tratamento; Sinusites agudas e crônicas e suas complicações: diagnóstico e tratamento; Exames radiológicos. Faringe e Tonsilas - Anatomia e fisiologia da faringe e das tonsilas; Faringoamigdalites agudas e crônicas: diagnóstico, tratamento e suas complicações; Tumores da faringe e das tonsilas: diagnóstico e tratamento; Síndrome da apnéia do sono: diagnóstico e tratamento. Roncos: diagnóstico e tratamento; Refluxo gastroesofágico: diagnóstico e tratamento; Doenças agudas e crônicas da cavidade oral; Glândulas Salivares - Anatomia e fisiologia das glândulas salivares; Sialoadenites agudas e crônicas: diagnóstico e tratamento; Sialolitíases: diagnóstico e tratamento; Exames radiológicos; Sistema Laringo-Traqueal - Anatomia e fisiologia do sistema laringo-traqueal; Anomalias congênitas da laringe; Laringo-taqueítes agudas e crônicas: diagnóstico, tratamento e suas complicações; Tumores laríngeos; Paralisias laríngeas: diagnóstico e tratamento.

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Ressuscitação cardiopulmonar pediátrica; Sedação e analgesia; Traumatismo cranioencefálico; Atendimento inicial da criança vítima de politraumatismo; Infecções de vias aéreas; Meningites e meningoencefalites; Doenças exantemáticas; Dengue; Febre sem sinais localizatórios; Gastroenterite aguda; Infecções do trato urinário. Sepses Choque na infância; Insuficiência respiratória aguda na infância; Asma aguda na infância; Insuficiência cardíaca na infância; Hipertensão arterial na infância; Síndrome nefrítica; Insuficiência hepática aguda na infância; Insuficiência renal aguda na infância; Hemorragia digestiva na infância; Cetoacidose diabética e estado hiperosmolar hiperglicêmico na infância; Abdome agudo; Maus tratos em pacientes pediátricos; Convulsão no período neonatal e na infância; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-base; Desidratação e hidratação venosa na infância; Vasculites; Síndromes hemorrágicas; Emergências em doença falciforme; Indicação para transfusão de hemocomponentes; Urticária, angioedema e anafilaxia na infância; Queimaduras; Intoxicações exógenas em pacientes pediátricos; Procedimentos de urgência.

MÉDICO PSIQUIATRA

Psicopatologia: consciência, orientação, atenção, sensopercepção, memória, afetividade, humor, inteligência, vontade, pensamento, psicomotricidade e linguagem; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizofreniforme, esquizoafetivo, transtorno delirante e transtorno psicótico breve; Transtornos depressivos; Transtornos dissociativos; Transtornos do humor bipolar; Transtornos de ansiedade; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados; Transtornos alimentares; Transtornos somatoformes; Transtornos da personalidade; Transtornos relacionados a substâncias; Sexualidade humana; Disfunções sexuais; Parafilias; Delírium, demência e transtornos amnésicos; Outros transtornos mentais devidos a uma condição médica geral; Urgências psiquiátricas; Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos; Psicoterapias; CID-10; DMS-5.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Física das radiações e proteção radiológica; Métodos de imagem em medicina diagnóstica; Radiologia torácica; Radiologia abdominal e do trato digestivo; Radiologia genito-urinária; Radiologia cardiovascular; Mamografia; Radiologia músculo-esquelética; Neurorradiologia; Principais diagnósticos radiológicos na urgência/emergência; Radiologia pediátrica; Densitometria óssea; Tomografia computadorizada; Ressonância magnética; O uso de contrastes e as reações alérgicas.

MÉDICO URGENTISTA

Reanimação cardiopulmonar; Atendimento inicial ao paciente politraumatizado; Rebaixamento do nível de consciência e coma; Dispneia e Insuficiência respiratória aguda; Hipotensão e Choque; Sepses na Emergência; Anafilaxia e reações alérgicas agudas; Sedação e Analgesia no Pronto Socorro; Acidente vascular cerebral; Cefaleia no Pronto Socorro; Crise convulsiva e estado de mal epilético; Hipertensão Intracraniana; Meningoencefalites; Crise hipertensiva; Diagnóstico diferencial de dor torácica; Síndromes coronarianas agudas; Insuficiência Cardíaca Descompensada; Edema agudo de pulmão cardiogênico; Taquiarritmias e Bradiarritmias; Exacerbação da Asma; Exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia comunitária; Trombose venosa profunda; Tromboembolismo pulmonar; Hemorragias digestivas; Cirrose e suas complicações; Pancreatite aguda; Apendicite aguda; Colecistite aguda; Hepatites virais agudas; Cetoacidose diabética e Estado hiperosmolar hiperglicêmico; Hipoglicemia; Tireotoxicose e coma mixedematoso; Insuficiência adrenal; Atendimento inicial ao paciente intoxicado; Intoxicações agudas por medicamentos; Intoxicações agudas por carbamatos e organofosforados; Intoxicações agudas por derivados do petróleo e

compostos químicos; Tentativas de suicídio; Acidentes ofídicos, araneísmo e escorpionismo; Insuficiência renal aguda; Cólica Nefrética; Infecção do trato urinário.

NUTRICIONISTA

Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas; Promoção da alimentação saudável; Planejamento de cardápios; Previsão de gêneros alimentícios, controle de estoque, preparação, conservação e distribuição de alimentos; Controle higiênicosanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos; Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos; Legislação sanitária dos alimentos; Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição; Necessidade, recomendação e avaliação nutricional na gestação, infância, adolescência, adulto e idoso; Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida; Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência; Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer e síndrome metabólica; Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição no Brasil; Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Promoção da saúde e prevenção de doenças; Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional; Lei Federal nº 8.234/1991.

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL

Avaliação do estado de saúde pré-operatório; Prevenção e tratamento das Emergências Médicas; Princípios de cirurgia; Reparação das feridas; Controle de infecção; Equipamentos e instrumentos usados em cirurgia oral básica; Princípios de exodontia; Princípios do tratamento de dentes impactados; Controle pós-operatório da paciente; Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas; Cirurgia pré-protética; Implantes em odontologia; Princípios de prevenção e tratamento das infecções odontogênicas; Princípios de cirurgia endodôntica; Abordagem do paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia; Doenças odontogênicas do seio maxilar; Desordens das glândulas salivares; Biópsia; Tratamento cirúrgico das lesões patológicas orais; Traumatismo dentoalveolar e de tecidos moles; Tratamento das fraturas faciais; Correção das deformidades dentofaciais; Cirurgia estética facial; Tratamento de pacientes com fissuras orofaciais; Reconstrução cirúrgica dos defeitos dos maxilares; Neuropatologia facial; Controle das desordens temporomandibulares; Avaliação do estado de saúde pré-operatório; Diagnósticos diferenciais de doenças bucais; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Anestésicos locais; Complicações anestésicas; Técnicas anestésicas locais.

ODONTÓLOGO ESF/PMAQ

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos; Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

ODONTÓLOGO PLANTONISTA

Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersetorialidade; Rotina de ambulatório, prontoário; Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico; Ética e Bioética no atendimento odontológico; Cariologia; Epidemiologia, determinantes sociais em saúde; Traumatismos alvéolo-dentários em dentes decíduos e permanentes; Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença; Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica; Emergências e urgências em Odontologia; Diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença; Manifestações bucais de doenças sistêmicas; Doenças sistêmicas de interesse odontológico; Infecções odontogênicas; Anatomia em odontologia; Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico; Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Diagnóstico da doença cárie dental; Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; Semiologia e patologia bucal; Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca; Proteção do complexo dentino-pulpar; Procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas); Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária; Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais; Etiopatogenia das doenças periodontais; Fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais locais e sistêmicas; Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais; Procedimentos periodontais básicos; Exames complementares usados na prática odontológica; Técnicas radiográficas intrabucais: periapical, interproximal e oclusal; Radiografias Panorâmicas; Anatomia radiográfica dento-maxilomandibular. Instrumental em cirurgia oral básica. Dentística Restauradora aplicada à Odontopediatria. Terapia pulpar em dentes decíduos; Cirurgia em Odontopediatria; Anestesia em Odontopediatria; Tratamentos conservadores da polpa de dentes decíduos e permanentes; Soluções anestésicas locais e vasoconstritores; Técnicas de anestésias locais aplicadas à clínica

odontológica e odontopediatria: Complicações derivadas do uso de anestesia local em clínica odontológica; Avaliação pré-operatória; Exodontia: planejamento, técnicas, indicações, contra-indicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório.

PSICÓLOGO

Histórico, definição, aplicação e princípios da Psicologia Hospitalar; A instituição hospitalar, a equipe de saúde do paciente e a família; Atribuições do Psicólogo Hospitalar; Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização; Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar; Reforma psiquiátrica; Clínica ampliada; O binômio saúde/doença e suas características contemporâneas; Construção social da doença e suas implicações socioculturais; Psicoterapia breve; Teorias da personalidade; Abordagens teóricas e técnicas psicológicas; Psicopatologias; Psicodiagnóstico; Psicoterapias; Técnicas de entrevista, Anamnese; O uso de testes psicológicos; Fundamentos e prática em Psicologia da saúde; Estratégias de intervenção individual e grupal; Os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; O Psicólogo na Organização; Desenvolvimento de Recursos Humanos; O indivíduo e as instituições; O psicólogo e a saúde pública; O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde; Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e demais Redes de Atenção à Saúde; Intersetorialidade das ações em saúde mental; Projeto Terapêutico Singular; Matriciamento em Saúde Mental; Política de redução de danos; Atuação em programas de prevenção e tratamento; Intervenção em grupos vivenciais e informativos; Ética e legislação profissional; Princípios e diretrizes do SUS.

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

Portaria nº 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de 01 de junho de 1998; Fundamentos de dosimetria; Efeitos biológicos das radiações; Princípios físicos da formação de imagem; Conhecimentos técnicos sobre operabilidade de equipamentos em radiologia; Exames gerais e especializados em radiologia; Bases físicas e protocolos de tomografia computadorizada; Bases físicas e protocolos de ressonância magnética; Bases físicas e normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; Informática aplicada ao diagnóstico por imagem; Equipamentos utilizados e técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; Código de ética da categoria; Fluxograma técnico-administrativo em diagnóstico por imagem: registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; Noções básicas de Administração Hospitalar.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: História; Conceito; Raciocínio Clínico; Desempenho Ocupacional; Análise de Atividades; Relação e Vínculo Terapêuticos; Terapia Ocupacional e as Disfunções Físicas e Neurológicas: Clínica de Ortopedia, Clínica de Reumatologia e Clínica de Neurologia; Estimulação precoce; Terapeuta Ocupacional na Reabilitação Física: Reabilitação do Membro Superior; Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia; Avaliação de Desempenho Ocupacional: Áreas, Componentes, Contextos; Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional; Tratamento de Disfunções Ocupacionais; Avaliação da capacidade para o desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVDs); Terapia ocupacional nas desvantagens e funcionais e sensoriais; Uso das AVDs e AIVDs como Recursos Terapêuticos; O Brincar na Terapia Ocupacional; Tecnologia Assistiva: Órteses, Adaptações, Comunicação Alternativa, Planejamento em Acessibilidade; Terapia Ocupacional no Contexto Hospitalar; Terapia Ocupacional no Tratamento Paliativo; Terapia Ocupacional e Saúde Mental; Estimulação cognitiva: Funções psíquicas; Memória.

CARGOS DO GRUPO FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples; Concordância nominal, concordância verbal; regência nominal e regência verbal.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos; Princípio aditivo da contagem; Princípio fundamental da contagem; Probabilidade; Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico; Proposições: conectivos; Conceito de proposição; Valores lógicos das proposições; Tabela-verdade; Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição; Conjunção de duas proposições; Disjunção de duas proposições; Proposição condicional; Proposição bicondicional; Tautologias e Contradições; Equivalência Lógica e Implicação Lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica; Recíproca e contrapositiva de uma proposição condicional.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011); Política Nacional de Atenção Básica (Portaria

nº 2.436, de 21.09.2017); Controle social no SUS; Redes de Atenção à Saúde; Humanização na saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Introdução à Epidemiologia e Indicadores de saúde; Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador); Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 204/2016); Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Noções de Ética Profissional e Cidadania: direitos e deveres. Relações Interpessoais. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho; Fundamentos da administração: planejamento, organização, direção, execução e controle; Noções de protocolo e arquivo de documentos: receber, classificar, protocolar e arquivar; Expedição e distribuição de correspondência; Postura e Atendimento ao público; Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, do atestado, da declaração, da ata, do relatório, da circular, da portaria, do memorando; Formas de tratamento.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Princípios e diretrizes da Estratégia Saúde da Família; Biossegurança; Regulamentação profissional junto ao Conselho da categoria e Atribuições do ASB na Estratégia Saúde da Família. Reconhecimento, armazenamento e propriedades de instrumentais de cirurgia, periodontia, endodontia, prótese, dentística, radiologia. Reconhecimento, conservação, manipulação, propriedades, proporcionamento e armazenamento de materiais odontológicos: amálgama, resinas, ionômero de vidro, óxido de zinco/eugenol, IRM, cimento de fosfato de zinco, cimento cirúrgico, alginato, gesso, siliconas de condensação e de adição, godiva, pasta zincoeugenólica, hidróxido de cálcio; Lavagem, desinfecção, embalagem e esterilização de instrumentais odontológicos. Conceitos básicos de controle de infecção cruzada na clínica odontológica; Protocolo de Acidentes com materiais perfuro-cortantes; Armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processamento e armazenamento de películas radiográficas. Manipulação e dispensação de Soluções de processamento radiológico. Educação em Saúde, Noções sobre o processo saúde-doença; Noções sobre as doenças da boca; Noções de primeiros socorros; Noções de anatomia bucal e notação dentária; Orientações sobre higiene pessoal; Orientações sobre escovação, aplicação de flúor, dentes decíduos, cárie dentária; Cárie e Doença Periodontal. Prevenção das doenças bucais. Níveis de prevenção. Ergonomia.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF/PMAQ

Princípios e diretrizes da Estratégia Saúde da Família; Biossegurança; Regulamentação profissional junto ao Conselho da categoria e Atribuições do ASB na Estratégia Saúde da Família; Reconhecimento, armazenamento e propriedades de instrumentais de cirurgia, periodontia, endodontia, prótese, dentística, radiologia; Reconhecimento, conservação, manipulação, propriedades, proporcionamento e armazenamento de materiais odontológicos: amálgama, resinas, ionômero de vidro, óxido de zinco/eugenol, IRM, cimento de fosfato de zinco, cimento cirúrgico, alginato, gesso, siliconas de condensação e de adição, godiva, pasta zincoeugenólica, hidróxido de cálcio; Lavagem, desinfecção, embalagem e esterilização de instrumentais odontológicos; Conceitos básicos de controle de infecção cruzada na clínica odontológica; Protocolo de Acidentes com materiais perfuro-cortantes; Armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processamento e armazenamento de películas radiográficas; Manipulação e dispensação de Soluções de processamento radiológico; Educação em Saúde, Noções sobre o processo saúde-doença. Noções sobre as doenças da boca; Noções de primeiros socorros; Noções de anatomia bucal e notação dentária; Orientações sobre higiene pessoal; Orientações sobre escovação, aplicação de flúor, dentes decíduos, cárie dentária; Cárie e Doença Periodontal; Prevenção das doenças bucais; Níveis de prevenção; Ergonomia.

CITOTÉCNICO

Métodos de fixação dos tecidos; Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados; Microtomia; Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem das lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. Instrumentação laboratorial. Manuseio e conservação; Vidraria e equipamentos de meia complexidade; Preparo de soluções; Processos de desdobraimento de misturas; Esterilização; Métodos físicos e químicos. Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico; Biossegurança em laboratório. Conduta ética dos profissionais da área de saúde; Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia preparar amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo; Operar equipamentos analíticos e de suporte executam, checam, e fazem manutenção corretivos equipamentos; Administrar e organizam o local de trabalho; Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; Atender e cadastrar pacientes; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Conceitos Básicos Aplicados a Citotecnologia; Citologia (citoplasma, núcleo e organelas); Ciclo celular; Aspectos citológicos normais em trato genital feminino; Processos patológicos gerais;

Citopatologia Ginecológica; Nomenclatura citológica atual (internacional e brasileira); Citopatologia vaginal funcional; Aspectos patológicos em citopatologia vaginal funcional e na gestação; Curvas colpocitológicas, índices e demais métodos de avaliação funcional; Infecções e infestações; Correlação com os demais métodos complementares diagnósticos; Processos inflamatórios (irritativos, degenerativos, reacionais e reparativos); Metaplasia escamosa; Aspectos citopatológicos e conceitos básicos de colposcopia; Aspectos citopatológicos: Atipias de significado indeterminado; Lesões intraepiteliais; Neoplasias invasoras do colo uterino.

CUIDADOR

Lei Orgânica Municipal, Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 (artigos 1º ao 6º); Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº 7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgão de defesa e de direitos; Política de assistência social; Serviços de acolhimento institucional; Papel do cuidador e as políticas públicas; Postura e ética dos cuidadores; Guia prático do cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do cuidador; Cuidados em relação ao idoso: Aspectos gerais do envelhecimento, Problemas de saúde mais frequentes nessa faixa etária, Promoção da saúde, Higiene do Idoso, Sexualidade do idoso, Mobilidade e postura, Prevenção de quedas e lesão por pressão, Nutrição no cuidado ao idoso, Deglutição no envelhecimento; Cuidador e o mercado de trabalho; O cuidador e a família; Cuidador e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidador e situações de maus tratos; Projetos de regulamentação da profissão de cuidador; Noções essenciais de Primeiros Socorros; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames, medidas antropométricas: circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e cefálico; Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Prevenção e controle de infecção; Oxigenoterapia e nebulização; Medicação: conceitos, efeitos, vias de administração de medicamentos e cuidados na aplicação, cálculo de medicação; Imunização em todas as fases de vida; Coleta de material para exames laboratoriais; Feridas; Curativos; Ataduras; Ostomias; Aplicações quentes e frias; Sondagens e drenos; Prevenção de úlceras de pressão; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência; Medicamentos usados em emergência; Primeiros Socorros; Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica, na unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica; Assistência de enfermagem em clínica médica: ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semicrítico; Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte; Conhecimento do funcionamento, organização estrutura física, materiais e equipamentos de uma Unidade de Terapia Intensiva; Assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva; Enfermagem materno-infantil: prevenção ao câncer de útero e de mama; Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância; Vigilância epidemiológica: doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral, dengue, Zika e Chikungunya); Doenças infectocontagiosas, doenças infecciosas e parasitárias, infecções sexualmente transmissíveis, doenças crônicas degenerativas e doenças de notificação compulsória; Enfermagem em Saúde Pública: Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher, do homem e do idoso; Política Nacional de Humanização e acolhimento; Visita domiciliária; As ações de saúde na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família); Redes de atenção à saúde - Referência e Contra referência; PTS-projeto terapêutico singular; Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; Noções de administração aplicada à enfermagem; História da enfermagem; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Regulação do Exercício Profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/PMAQ

Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames, medidas antropométricas: circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e cefálico; Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Prevenção e controle de infecção; Oxigenoterapia e nebulização; Medicação: conceitos, efeitos, vias de administração de medicamentos e cuidados na aplicação, cálculo de medicação; Imunização em todas as fases de vida; Coleta de material para exames laboratoriais; Feridas; Curativos; Ataduras; Ostomias; Aplicações quentes e frias; Sondagens e drenos; Prevenção de úlceras de pressão; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência; Medicamentos usados em emergência; Primeiros Socorros; Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica, na unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica; Assistência de enfermagem em clínica médica: ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semicrítico; Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte; Conhecimento do funcionamento, organização estrutura física, materiais e equipamentos de uma Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva; Enfermagem materno-infantil: prevenção ao câncer de útero e de mama. Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância; Vigilância epidemiológica: doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, Leishmaniose visceral, dengue, Zika e Chikungunya); Doenças infectocontagiosas, doenças infecciosas e parasitárias,

infecções sexualmente transmissíveis, doenças crônicas degenerativas e doenças de notificação compulsória; Enfermagem em Saúde Pública: Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher, do homem e do idoso; Política Nacional de Humanização e acolhimento; Visita domiciliária; As ações de saúde na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família); Redes de atenção à saúde - Referência e Contra referência; PTS-projeto terapêutico singular; Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; Noções de administração aplicada à enfermagem; História da enfermagem; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Regulação do Exercício Profissional.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO

Noções de ortopedia e traumatologia; Organização da sala de Imobilizações e equipamentos utilizados na sala de gesso; Preparo do paciente para o procedimento ortopédico; Confeção de imobilizações: Imobilizações gessadas, talas gessadas e aparelhos de imobilização com material sintético; órteses e próteses ortopédicas, Modelagem de coto; Esparadrapagem; Enfaixamento e tala metálica; Tração cutânea; Arranjo físico; Colar cervical; Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado; Anatomia e fisiologia humana; Ética profissional; Biossegurança nas ações de Ortopedia e Traumatologia.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Estrutura do laboratório de patologia clínica; Colheita de amostras para o laboratório de patologia clínica, processamento, separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras; De amostras em laboratório de patologia: soro, plasma, sangue total, gasometria, líquido, fezes, urina e outros fluídos biológicos; Anticoagulantes: tipos e usos; Descarte de amostras no laboratório clínico: sangue, fezes, urina e outros fluídos biológicos; Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório; Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas; Biossegurança em laboratório de patologia clínica; Noções de microbiologia e coleta e conservação de amostras microbiológicas; Noções de Hematologia: origem, composição e função do sangue; hemograma, hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos. Imunohematologia: tipagem sanguínea, sistema ABO, Rh; Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis; Noções de Parasitologia: helmintoses e protozooses sanguínea, tissulares e intestinais humanas; Noções de Bioquímica: marcadores bioquímicos; noções de fotometria; Noções de Imunologia: testes imunológicos, doenças; Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina; Microscópio: noções gerais de uso e conservação; Diluição de reagentes e preparo de soluções utilizadas em laboratório; Colorações realizadas nos diversos setores do Laboratório Clínico; Técnicas de coloração nos diversos setores do laboratório de patologia clínica; Diluição de reagentes e soluções utilizadas em laboratório de patologia clínica.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Normas de radioproteção e segurança no trabalho; Efeitos biológicos das radiações; Princípios físicos da formação de imagem; Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes; Câmara clara - seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia; Posicionamento radiológico; Incidências radiográficas; Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética; Processamento digital e ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados e técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; Código de ética da categoria.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho; Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho; Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS; O SUS na Constituição Federal; Atividades e operações insalubres; Atividades e operações perigosas. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT); Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho; Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio; Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho; Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivistas e educativas (SIPAT); Segurança no trânsito, drogas e AIDS; Atos e Condições inseguras; Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco; Treinamentos sobre segurança do trabalho. Diálogo Diário de Segurança; Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. OHSAS 18.001 (norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Ergonomia; Estudo de riscos; Mapeamento de riscos; PPRA. Responsabilidade civil e criminal; Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais; Armazenamento de materiais; Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde; Riscos Químicos. Riscos Biológicos; Riscos Físicos; Riscos de Acidentes; Legislação de Proteção Radiológica; NR-32. Riscos no ambiente hospitalar.

CARGOS DO GRUPO FUNCIONAL NÍVEL BÁSICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples; Concordância nominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Perímetros e áreas de figuras planas; Conjuntos numéricos; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações; Criptografia; Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença; Numeração; Razão e proporção; Regra de Três; Porcentagem; Operações sobre mercadorias; Princípio aditivo da contagem; Princípio fundamental da contagem; Noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR TÉCNICO ELETRICISTA

Fundamentos de eletricidade: cálculo de demanda de energia elétrica, resistência elétrica, tensão elétrica; corrente elétrica e potência elétrica; Unidades de medida; Noções de NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão; Condutores e divisão de circuitos elétricos; Instrumentos de medição; Materiais e componentes de instalações elétricas; Ligações elétricas de interruptores, tomadas e iluminação; Quadro de distribuição; Máquinas elétricas: Motores e geradores elétricos; Equipamentos elétricos (transformadores de potência, transformadores de medição, disjuntores, chaves seccionadoras, para-raios, banco de capacitores); Sistemas monofásicos e trifásicos; Aterramento; Diagramas elétricos (Leitura e interpretação de projetos); Noções de NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

EDITAL Nº 001/2019 - RETIFICADO, DE 14 DE JUNHO DE 2019

ANEXO IV

MODELO DE PARECER MÉDICO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL OU PROFISSIONAL ESPECIALISTA NOS IMPEDIMENTOS APRESENTADOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ATESTAMOS para fins de participação neste Processo Seletivo Simplificado, que o Sr.(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, é considerado(a) Pessoa com Deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar _____ a(s) _____ seguinte(s) _____ **condição(ões):**

_____ **CID-10** _____.

Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes **impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo:**

_____ ; que devem ser considerados os **fatores socioambientais:**

que apresenta as seguintes **limitações no desempenho de atividades:** _____

e as seguintes **restrições de participação:** _____

Assinatura (com reconhecimento de firma) e carimbo com CRM do Médico Especialista na área do(s) impedimento(s) apresentado(o)s pelo Candidato

Assinatura e carimbo com Registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com Registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

_____, _____ de _____ de _____

Cidade (UF)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

EDITAL Nº 001/2019 - RETIFICADO, DE 14 DE JUNHO DE 2019

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / TERESINA-PI - EDITAL 001/2019 - RETIFICADO.			MUNICÍPIO CA: TERESINA
NOME CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO:	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE (ADULTO):			
RG:		CPF:	
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde – FMS / Teresina-PI - Edital 001/2019 - RETIFICADO.			
IMPORTANTE: Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.			

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Cidade (UF)

Assinatura da Requerente